



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Serviços Gerais
Setor de Comunicações Administrativas
SETOR DE COMUNICACOES
ADMINISTRATIVAS

PROCESSO nº

Câmara Legislativa do DF

001-001144/2013

30 December 2013 10:46:39

Volume 6

INTERESSADO

Coordenadoria de Comunicação Social

ASSUNTO

012.5 - TV DISTRITAL (comunicação social)
Contratação de serviços especializados de gestão técnico-operacional da TV Distrital.

Procedência: CCS

M O V I M E N T A Ç Ã O

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
ees	14/11/2014		

J U N T A D A

NÚMERO E ANO DO PROCESSO JUNTADO	DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO

1/7/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão



3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
03.812.897/0001-46
ATIVIDADE PRINCIPAL**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
16/05/2000**NOME EMPRESARIAL**
S A PRODUCOES - EIRELI - MEFOLHA. 1073
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
COMUNIDADE PRODUCOES**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)**LOGRADOURO**
COND RESIDENCIAL RK**NÚMERO**
S/N
COMPLEMENTO
QUADRAM LOTE 31 CONJ ANTARES**CEP**
73.252-200**BAIRRO/DISTRITO**
SOBRADINHO**MUNICÍPIO**
BRASILIA**UF**
DF**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/11/2014 às 09:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

CAMARA LEGISLATIVA DO DF
SETOR DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF		CPF/CNPJ	
07.565.914/001-46		03.812.897/0001-46	
Data da Concessão da Inscrição			
08/02/2011			
Denominação social			
S.A PRODUCOES LTDA ME			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia			
COMUNIDADE PRODUCOES			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte			
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Qualificação do Contribuinte		FAC - Número do Protocolo	
ISS EMPRESA		929-04168/03	
Regime de Tributação do ISS	Faixa do ISS	Data de enquadramento no ISS	
SIMPLES NACIONAL	XX	01/01/2012	
Regime de Tributação do ICMS	Faixa do ICMS	Data de enquadramento no ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS	Código da Atividade - ISS	Data de Início de Atividade - ISS	
PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	J5911-1/02-00	13/01/2011	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS	Código da Atividade - ICMS	Data de Início de Atividade - ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
Endereço			
CONDOMINIO RESIDENCIAL RK QD M CONJUNTO ANTARES LOTE 31			
Bairro	Cidade	UF	CEP
SOBRADINHO	BRASILIA	DF	73.252-900
Situação Cadastral	Data		
ATIVA	07/11/2014		

Este documento foi emitido no dia 07/11/2014 às 09:54:44 na Internet pelo portal Agência@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

EMISSA. 1074
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 40000



S A PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMISSÃO: 1075
PFC: 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
UBRICA: *[assinatura]*

ODILIO MESSIAS CANDIDO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua 8, Quadra 05, Lote 14, Jardim Regina, CEP: 75370-000, município de Goianira, Estado de Goiás, natural de Patos - MG, nascido aos 19 dias do mês de Agosto de 1940, filho de Manoel Messias e Maria de Jesus Messias, portador da Cédula de Identidade de nº 136666, 2º via, expedida em 28/05/1986 pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 453.871.761-49;

Sócio proprietário remanescente da empresa **S A PRODUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, possui o nome fantasia "**COMUNIDADE PRODUÇÕES**", com sede no **CONDÔMINO RESIDENCIAL RK, QD.M, CONJUNTO ANTARES, LOTE 31, CEP: 73.252-200, BRASÍLIA - DF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.812.897/0001-46, com seu contrato original devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53201698581, resolvem nesta data proceder a 5º(quinta) alteração de seu contrato social, considerando as disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato procede-se a transformação do registro de sociedade contratual para empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**, ficando o ato constitutivo da natureza jurídica transformada (**EIRELI**) transcrito nesta presente alteração;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa passa a ter a Denominação de **S A PRODUÇÕES - EIRELI - ME.**, com expressão fantasia "**COMUNIDADE PRODUÇÕES**", pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida no **CONDÔMINO RESIDENCIAL RK, QD.M, CONJUNTO ANTARES, LOTE 31, CEP: 73.252-200, BRASÍLIA - DF**, e poderá abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

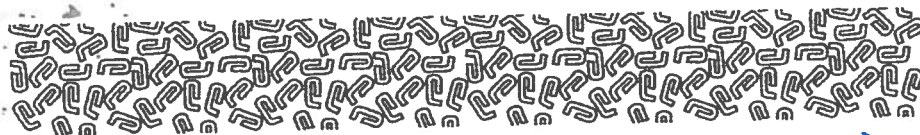
CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), divididos em **10.000** (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é neste ato **aumentado** para **R\$ 1.300.000,00** (Hum milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada em moeda corrente do País.

I - O presente aumento no valor de R\$ 1.290.000,00 (Hum milhão e duzentos e noventa mil reais), se dá através da utilização de parte da conta Reservas de Lucros integralizado pelo sócio **ODILIO MESSIAS CANDIDO**, já qualificado no preâmbulo conforme balanço encerrado em 31/12/2013.

II - O capital fica assim distribuído:

SÓCIO QUOTISTA	%	Nº DE QUOTAS	R\$
ODILIO MESSIAS CANDIDO	100%	1.300.000	1.300.000,00
TOTAL	100 %	1.300.000	1.300.000,00

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20140021181969JOCF
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
ENZOQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



CLÁUSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DO TITULAR

O titular da **EIRELI** declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando as alterações ocorridas, procede à **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, razão porque suas cláusulas passarão a ter a seguinte redação:

S A PRODUÇÕES LTDA - EIRELI - ME **CONSOLIDAÇÃO**

FOLHA. 1076
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 104ue

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Denominação, Sede e Filiais:

A empresa gira sob a Denominação de **S A PRODUÇÕES - EIRELI - ME.**, com expressão fantasia **"COMUNIDADE PRODUÇÕES"**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida no **CONDÔMINO RESIDENCIAL RK, QD.M, CONJUNTO ANTARES, LOTE 31, CEP: 73.252-200, BRASÍLIA - DF**, e poderá abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Do objeto:

A empresa explora o ramo de: **PRODUÇÃO DE CINEMA, ÁUDIO E VÍDEO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; SERVIÇOS TÉCNICOS E GERAIS E APÓIO ADMINISTRATIVO;**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Do prazo e Duração:

A empresa iniciou suas atividades em **15/05/2000** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA:

Do Capital Social e Quotas:

O Capital é de **R\$ 1.300.000,00** (Hum milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País:

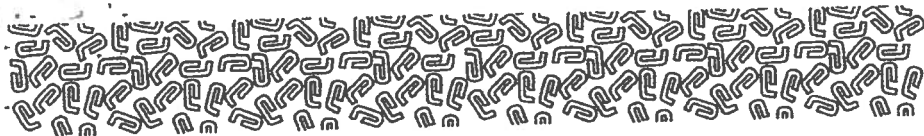
Associada ao



Goiânia/GO Av. Oeste, nº 319 - Setor Aeroporto - CEP 74.075-110 - (62) 3240 0400
Brasília/DF SRTV/S 701 Conjunto, L - Bloco 1 - Sala 421 - CEP 70.340-906

[Handwritten signatures and initials]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20140021181971JDAD
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
ENRIQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



SÓCIO QUOTISTA	%	Nº DE QUOTAS	R\$
ODILIO MESSIAS CANDIDO	100%	1.300.000	1.300.000,00
TOTAL	100 %	1.300.000	1.300.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas são indivisíveis em relação à empresa, podendo ser cedidas, transferidas ou alienadas pela pessoa titular da totalidade do capital, cabendo também à própria empresa a aquisição das quotas em tesouraria, pagando-se os haveres em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo a primeira vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV.

I: Os valores serão apurados com base no valor de mercado da empresa, avaliado por empresa especializada.

II: Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no item anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pela empresa.

III: Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substituiu. Na ausência deste, será aplicado o índice escolhido pela administração.

FOLHA. 1077
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

CLÁUSULA SEXTA:

Da Responsabilidade e Obrigações

A responsabilidade e obrigações e da pessoa titular da totalidade do capital;

CLÁUSULA SÉTIMA:

DECLARAÇÃO DO TITULAR

O titular da **EIRELI** declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA OITAVA:

Da Administração

A administração é de competência do titular **ODILIO MESSIAS CANDIDO**, o qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da empresa, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único: Declara-se, sob as penas da lei, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração.

CLÁUSULA NONA:

Do Uso da Denominação

O titular **ODILIO MESSIAS CANDIDO** faz uso da denominação, assinando separadamente, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias,

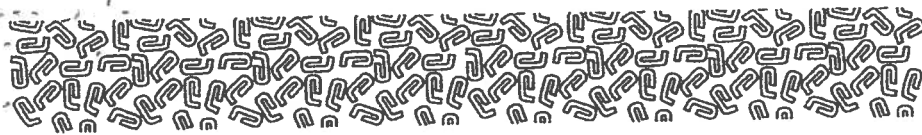
Associada ao



Goiânia/GO Av. Oeste, nº 319 - Setor Aeroporto - CEP 74.075-110 - (62) 3240 0400
Brasília/DF SRTV/S 701 Conjunto L - Bloco 1 - Sala 421 - CEP 70.340-906

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20140021181974XZBM
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
DENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo da empresa, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa ou para assumir obrigações em seu favor ou ainda de terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA:
Da Interdição ou Morte

A sucessão da titularidade dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Do Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos ao titular.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelo titular do capital social.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Da Redução de Capital

Respeitado o valor mínimo exigido em lei, a EIRELI reduzirá o capital:

- a) se sofrer perdas irreparáveis;
- b) se for excessivo em relação ao objeto da empresa;
- c) se houver execução forçada de parte do capital do titular.

Os valores correspondentes à redução serão apurados e pagos em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo a primeira vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice a ser escolhido pela administração.

I: Os valores serão apurados com base no valor de mercado da empresa, avaliado por empresa especializada a ser escolhida na ocasião, com todos os custos relacionados pagos pela empresa.

II: Decisão por parte da administração poderá antecipar os prazos e parcelas acima indicados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Da Retirada Pró-Labore

O titular têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

Associada ao



Goiânia/GO Av. Oeste, nº 319 - Setor Aeroporto - CEP 74.075-110 - (62) 3240 0400
Brasília/DF SRTV/S 701 Conjunto, L - Bloco 1 - Sala 421 - CEP 70.340-906

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20140021181975SXON
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
LENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Das Omissões das Disposições Contratuais

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a empresa reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Do Foro

Fica eleito o Foro da comarca de Brasília para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade para todos os fins e efeitos de direito.

Brasília (DF), 30 de Abril de 2013.

5º OFÍCIO

Odilio Messias Candido

ODILIO MESSIAS CANDIDO

FOLHA. 1049
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *laure*

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 3 - Nº 847 - SETOR CENTRAL
CEP. 74080-065 - FONE. 62-6223-1814

02051301251409023043134 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço verdadeira a assinatura de ODILIO MESSIAS CANDIDO. Dou fé. Em Teste da Verdade.

Goiânia-GO, 09/05/2013 - 13:59:08h cs652377 *0029/

Daniella de Sousa Oliveira
Daniella de Sousa Oliveira (Escrivente)

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHEÇO e dou fé por semelhança o
ORIGINAL PÚBLICO de:
VISEZINHA DANIELLA DE SOUSA OLIVEIRA...
09/05/2013 - 11:17:18
Selo TJDF1201300106462941FK0
CADSS: consultar selo em tjdf.jus.br
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2013 SOB N.: 53600019873
Protocolo: 13/042229-0, DE 10/05/2013
Empresa: 53 6 0001987-3
S A PRODUCOES- EIRELI ME
Mônica Amorim Meira
MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20140021181977SRV
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
ENRIQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Atestado de Capacidade Técnica

Empresa: SA Produções Ltda
CNPJ: 03.812.897/0001-46

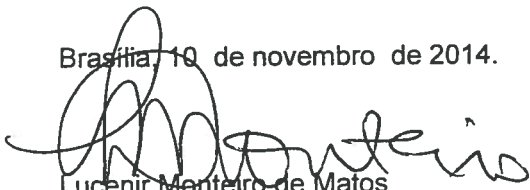
Atestamos para os devidos fins que a empresa citada acima prestou serviços para esta empresa, com fornecimento de equipamentos e pessoal técnico, conforme discriminado abaixo:

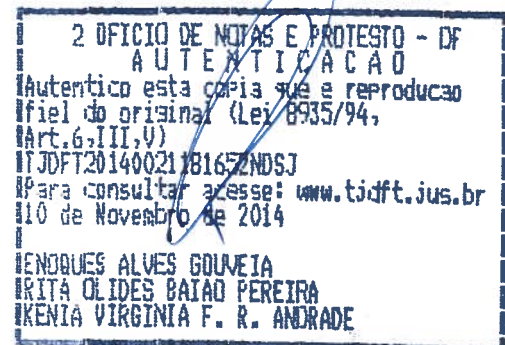
1 - Produção, transmissão, geração e gravação do evento MISS Distrito Federal, transmitido, ao vivo, pela TV BANDEIRANTES em Brasília/DF, no dia 23 de agosto de 2014 e;

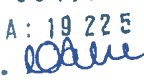
2 - Produção, transmissão, geração e gravação do evento Debate Político entre os Candidatos ao Governo do Distrito Federal, realizado pela TV BANDEIRANTES em Brasília/DF, no dia 14 de agosto de 2014, no Teatro da Universidade Paulista.

Serviços estes, executados de acordo com excelência no quesito capacidade técnica, operacional e administrativa.

Brasília, 10 de novembro de 2014.


Lucenir Monteiro de Matos
Diretora Administrativa / Financeira
Lucenir@band.com.br
(61) 3325 1573



FOLHA. 1080
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 



Atestado de Capacidade Técnica

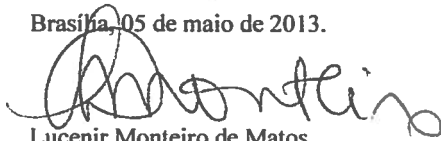
Empresa: SA Produções Ltda
CNPJ: 03.812.897/0001-46

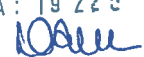
Atestamos para os devidos fins que a empresa citada acima prestou serviços para esta empresa, conforme discriminado abaixo:

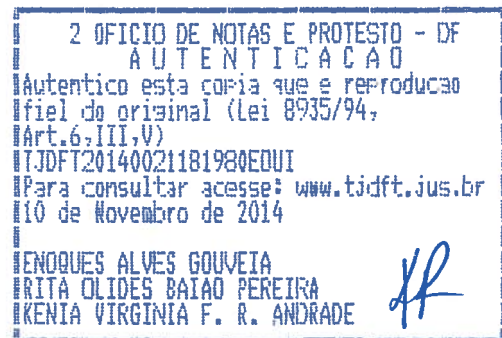
- 1 - Produção jornalística e de programas no ano de 2012 gerindo 20 empregados especializados na área como diretores de programas e produção, locutores e produtores executivos;
- 2 - Produção de programas e jornalismo, nas atividades de programação e arquivo integrados, editoria de artes, portal convergente e interação com o público nos anos ou data de 2010 gerindo 20 empregados especializados na área como coordenador de programação, diretor de programação, diretor de arte, editores de pós-produção, operador de controle-mestre, sonoplastas e operadores de gravação;
- 3 - Operação técnica integrada no ano de 2012 gerindo 30 empregados especializados na área como Repórteres Cinematográficos, Auxiliares de Estúdio, Auxiliares de Suprimentos, Diretores de Imagens de TV, Operadores de Cabo, Operadores de Caracteres, Operadores de Videoteipe, Operadores de Sistemas e Vídeo e Supervisor Técnico-Operacional;

Serviços estes, executados de acordo com excelência no quesito capacidade técnica, operacional e administrativa.

Brasília, 05 de maio de 2013.


Lucenir Monteiro de Matos
Diretora Administrativa / Financeira
Lucenir@band.com.br
(61) 3325 1573

FOLHA. 1081
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19 22 5
RUBRICA. 



Mathematical Analysis

Chapter 1

1.1. The Real Number System

1.1.1. The Real Number System

1.1.2. The Real Number System

1.1.3. The Real Number System

1.1.4. The Real Number System

1.1.5. The Real Number System

1.1.6. The Real Number System

1.1.7. The Real Number System

1.1.8. The Real Number System

1.1.9. The Real Number System

1.1.10. The Real Number System

1.1.11. The Real Number System

1.1.12. The Real Number System

1.1.13. The Real Number System

1.1.14. The Real Number System

1.1.15. The Real Number System

1.1.16. The Real Number System

1.1.17. The Real Number System

1.1.18. The Real Number System

1.1.19. The Real Number System

1.1.20. The Real Number System



FOLHA. 1082
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19 225
RUBRICA. *[assinatura]*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ON DEMAND

*Contrato de Prestação de Serviços On Demand que celebram entre si a **RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES**, de um lado, e de outro a **SA PRODUÇÕES LTDA.**, com vistas à contratação da segunda para realizar produção de vídeos e programas de interesse da segunda.*

A RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.509.239/0007-09, e Inscrição Estadual nº 60.509.239/0007-09, com endereço no SCS, Quadra 02, Bloco Q, Ed. João Carlos Saad, Brasília, DF, neste ato legalmente representada, nos termos de seus atos constitutivos, por seu Diretor Comercial Sr. **ESTEFANI CELIS ARAUJO**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da RG nº 582.688 SSP-DF, e CPF/MF nº 153.936.311-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **BAND ou CONTRATANTE**; e de outro lado a **SA PRODUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.812.897/0001-46 com endereço na Rua 6 Esquina com rua 8 Quadra 5 Lote 14 CEP 75.370-000 Jardim Regina Município de Goianira Goiás, neste ato legalmente representada, nos termos de seu contrato social, pelo Sr. **ANTONIO BATISTA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG 869.156. expedida pela SSP/GO, e CPF/MF nº 169.660.311-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada de

[Assinaturas manuscritas]
1

10

[Assinaturas manuscritas no rodapé]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF120140021181938RQXS
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
WENDEQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

SA ou **CONTRATADA**, e quando designadas em conjunto este instrumento particular de contrato se referirá como **PARTES**.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto precípua deste instrumento particular é a contratação *on demand* da **SA** para produzir programação de TV e a produção de eventos televisivos de interesse da **CONTRATANTE** em Brasília e todo o território nacional.

- 1.1. A contratação *on demand* ocorrerá sempre que houver necessidade da **CONTRATANTE** de ter mais de uma equipe de criação, produção, geração e transmissão televisiva em Brasília ou em outro ponto do território nacional para cobrir qualquer tipo de evento de seu interesse e a **SA** atuará em nome desta;
- 1.2. Toda a produção televisiva pertencerá à **CONTRATANTE** sendo defeso à **CONTRATADA** repassar imagens, sons, no todo ou em parte do que foi produzido, sem a expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- 1.3. A produção televisiva será de responsabilidade da **CONTRATADA**, que produzirá de acordo com o plano de produção repassado pela **CONTRATANTE**, respeitada a criatividade daquela.

Parágrafo Único. Poderão ser ofertados de **PORTE** a **PORTE** outros serviços não inclusos neste contrato quer de maneira direta pelas **PARTES**, ou via subcontratação, desde que sejam de interesse da **BAND** ou da **SA**, se e quando for o caso, entre outros, por meio de Termos Aditivos.

Cláusula Segunda - Especificação dos Serviços, Remuneração e Prazos

2.1. Os serviços de produção televisiva *on demand* serão definidos pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** fornecerá os serviços em Brasília ou em outra praça designada. Os serviços são prestação de serviços em qualquer área da TV, transmissão ao vivo ou ainda, fornecimento de mão de obra especializada.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF20140021181939TYMD
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
LENOQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

2.1.1. Valor: A remuneração será definida a cada prestação de serviços efetivados. Será considerado a praça onde o mesmo deverá ser prestado, o número de profissionais e levará em conta se é BAND Brasília ou de outra praça, levando em consideração a distância de Brasília, a quantidade de meses ou dias trabalhados, a quantidade de horas de transmissão via satélite necessárias para o envio do que foi produzido para a **BAND**, entre outras. A forma de pagamento será estipulada caso a caso e a Nota Fiscal será emitida contra a **BAND BSB OU SP**.

2.1.2. Prazo: Estipula-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do início da produção televisiva para que a **CONTRATANTE** especifique o serviço pretendido, a(s) praça(s) onde quer que sejam realizados. O plano de produção deverá ser apresentado à **CONTRATADA** no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do início das gravações. O resultado do trabalho de produção televisiva será entregue no prazo definido entre as **PARTES** no momento da demanda, podendo ser desde transmissão ao vivo ou prestação de serviço em qualquer área de TV ou mesmo fornecimento de mão-de-obra especializada.

Parágrafo Primeiro – Prestados os serviços e não efetuados os pagamentos nas datas ajustadas no cronograma de execução do plano de produção, será aplicada correção monetária apurada pelo INPC (ou outro índice que oficialmente o substitua), multa de 2% (dois por cento) e, sobre elas, juros moratórios não capitalizados de 1% (um por cento) ao mês *pro rata tempore die*, a partir da data que deveria ter ocorrido à respectiva quitação.

Parágrafo Segundo - Caberá a **BAND** o pagamento de despesas e taxas decorrentes dos procedimentos de produção televisiva indicados, bem como todas as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento a que derem causa e que se façam necessários para a consecução da prestação de serviço deste contrato.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20140021181940YTGC
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
GENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

KR

Parágrafo Terceiro - Caberá às **PARTES** o fornecimento de documentos e informações jornalísticas, jurídicas, contábeis, fiscais e de outras naturezas que se fizerem necessárias para o bom andamento do objeto deste contrato, bem como a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos e informações prestadas.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos devidos pela **BAND** serão efetuados após o recebimento da respectiva NF emitida pela **SA** e, quando for o caso, poderão ser efetuados à conta de quem esta indicar, desde que prévia e expressamente comunicado. Os pagamentos e as notas fiscais deverão ser realizados pelo valor líquido, depois de retidos os tributos de acordo com a legislação de regência.

Parágrafo Quinto - O presente instrumento contratual é de meio, isto é, a assunção das **PARTES** é de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, não se obrigando a garantir resultado eventualmente esperado pelas **PARTES**, cuja não obtenção não implicará em qualquer infração ética, nem compensação, restituição ou indenização pelo resultado obtido e, em razão desta situação.

Cláusula Terceira - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte após os doze meses por qualquer das partes ou interesse comum mediante notificação por escrito das razões que motivam o ato com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo a cada uma das **PARTES** o recebimento de todos os serviços prestados até a data rescindenda, e devendo ser ultimados os trabalhos já iniciados e em via de conclusão.

Folha. 1085
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

[assinatura]
4
13
[assinatura]
[assinatura]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20140021181943HTSR
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Cláusula Quarta – Da Confidencialidade

As partes contratantes responsabilizam-se reciprocamente pelas **informações confidenciais** – dados intangíveis que não sejam de domínio público – e **materiais confidenciais** – dados tangíveis que não sejam de conhecimento público – que, pela natureza de seus conteúdos e ou consequências da divulgação, devam ser tratadas como confidenciais até o momento em que possam ou devam se tornar públicas em razão de suas características próprias, responsabilizando-se cada um dos contraentes por possíveis perdas e danos que possam decorrer da quebra da confidencialidade estabelecida nesta cláusula.

- 4.1. As **PARTES** reconhecem que, como decorrência da celebração deste instrumento particular de contrato, terão acesso a informações recíprocas de natureza confidencial, definidas como quaisquer informações de uma ou outra, ou de suas controladas ou associadas, obtidas em decorrência deste contrato, ou da análise de documentos, de projetos e de estudos da negociação.
- 4.2. O disposto acima não impedirá as **PARTES** de revelarem as Informações e matérias ditas confidenciais para os seus consultores, empregados, agentes ou procuradores, que necessitem conhecer as informações e/ou os materiais para a realização do objetivo deste contrato, desde que tomem todas as medidas necessárias à proteção das mesmas.
- 4.3. As obrigações recíprocas acordadas neste item pelas **PARTES** não poderão ser reveladas mesmo depois do término da relação comercial contida neste contrato e outros supervenientes que vierem a ser celebrados em decorrência deste, exceto para as autoridades públicas e se estas vierem a exigir.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6.III,V)
TJDF20140021181945PUCC
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
LENOQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

- 4.4. A **PARTE** que, por ação ou omissão, causar danos de qualquer espécie à outra, em razão da falta de confidencialidade, expressamente contida nos itens acima, deverá ressarcir os prejuízos advindos de sua ação ou omissão, sem prejuízo da propositura da competente ação civil por perdas e danos e representação penal, se for o caso.

Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais

Este contrato se rege pelas cláusulas específicas e gerais apontadas neste instrumento particular e pela legislação pátria pertinente.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato obriga todas as partes que nele pactuam, assim como seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Segundo - As partes contratantes reconhecem e declaram expressamente que este contrato não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício entre elas ou entre os empregados de uma parte em relação à outra, e que tampouco há relação de hierarquia entre as **PARTES**.

Parágrafo Terceiro - São livres as **PARTES** para prestar serviços profissionais a terceiros – inclusive de igual natureza aos aqui pactuados – fora do âmbito deste contrato, desde que respeitados os termos do mesmo e garantido o sigilo de todas as informações relativas ao presente objeto, sob pena de rescisão contratual unilateral por qualquer uma das **PARTES**, que se sentir lesada, sem que abra mão das medidas judiciais pertinentes e de reparação de perdas e danos.

Parágrafo Quarto - A omissão de qualquer das **PARTES** em exigir o cumprimento de qualquer disposição do presente contrato não deve ser considerada como renúncia ao direito de exigir o seu cumprimento ou qualquer outra disposição no futuro, nem mesmo novação ou quitação tácita de obrigações.

[Assinaturas e rubricas]
15

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF20140021181947M08L
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
DENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Parágrafo Quinto - A **PARTE** que por ação ou omissão causar danos de qualquer espécie à outra, seja pelo reconhecimento de indevido vínculo empregatício, seja pela imposição de penalidade administrativa, seja, enfim, por qualquer outra modalidade em que haja constrição de direitos ou prejuízo financeiro, deverá ressarcir os prejuízos advindos de sua ação ou omissão, não elidindo a obrigação quanto às penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Sexto - Não poderão as **PARTES** ceder qualquer das obrigações oriundas deste instrumento particular de contrato sem a prévia e expressa concordância da outra **PARTE**, salvo para empresas do mesmo grupo econômico.

Parágrafo Sétimo - Declaram os representantes das **PARTES** signatárias do presente contrato que: (i) estão devidamente autorizados a firmá-lo; (ii) que o que aqui se contém não fere nem é proibido pelos respectivos atos societários de cada uma das **PARTES**; (iii) que as obrigações aqui assumidas são perfeitamente entendíveis e passíveis de serem cumpridas; e (iv) desconhecem a existência de qualquer ação ou procedimento judicial ou extrajudicial que possa impedir e/ou dificultar a celebração e a realização dos negócios aqui estipulados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

As **PARTES** ajustam que o presente contrato terá prazo de validade de 1 (um) ano, contados a partir da data celebração deste instrumento que poderá, automaticamente, ser renovado a cada ano, sem necessidade de qualquer formalidade e sem ônus às **PARTES**, caso se cumpram o objeto estipulado na cláusula primeira a tempo e modo, por um período de até 5 anos consecutivos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília/DF, pois acordado definitivamente entre as **PARTES**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

[Handwritten signatures and initials]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT201400211819480ALZ
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIAD PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Por estarem as **PARTES** de comum acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ON DEMAND, firmam o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos legais em direito admitidos.

Brasília, 02 de agosto de 2010.

REDE BANDEIRANTES
Brasília - DF

Estefane Cely Rezende
Diretor-Geral

Radio e Televisão Bandeirantes Ltda.

SA PRODUÇÕES LTDA.
ANTONIO BATISTA PEREIRA

Testemunhas:

1. Luciano Souza de Almeida
Nome:
CPF/MF:
2. 702596311-91
Nome:
CPF/MF:

FOLHA. 1089
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. Loan

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF20140021181950ITJQ
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
DENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIAD PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONTRATO DE PERMUTA Nº 024/2012

FOLHA. 1090
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA., empresa concessionária de serviços de radiodifusão, sediada no Setor Bancário Sul, SBS Quadra 02, Bloco "Q" Lote 03, Edifício Centro Empresarial João Carlos Saad, 16º andar, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.509.239/0007-09, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada apenas **TV BANDEIRANTES** e

S A PRODUÇÕES LTDA, sediada no Condomínio Residencial RK, Quadra M Lote 31 Conjunto Antares, CEP: 73.252-200 - Sobradinho/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.897/0001-46, neste ato representado na forma de seu contrato social, adiante designada simplesmente **S A PRODUÇÕES**;

Resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente "Contrato de Permuta", mediante as seguintes cláusulas e condições que, reciprocamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, a **TV BANDEIRANTES** se compromete a ceder a **S A PRODUÇÕES** espaços comerciais na sua programação para veiculação de inserções publicitárias, que totalizarão o valor de R\$ 38.500,00

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20140021181953SDOV
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
LENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

(trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme mapa de inserções encaminhado pela mesma, concedendo condição especial de 75% (setenta e cinco por cento) de desconto sobre o custo de tabela.

Parágrafo primeiro: A **TV BANDEIRANTES** reserva-se o direito de vetar as inserções, caso venha a contrariar a sua linha editorial, a legislação pertinente, quando não estiver em condições técnicas adequadas, comprometendo a qualidade da transmissão, ou, ainda, se for considerado inadequado para o horário ora cedido.

Parágrafo segundo: As inserções publicitárias deverão ser comercializadas através de veiculação avulsa, devendo cada inserção conter o período de duração de 15", 30", 45" ou 60" segundos, sendo vedada a utilização para programas independentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em contrapartida a **S A PRODUÇÕES** disponibilizará um "Caminhão Apoio", contendo 07 Câmeras, 01 ENG, 01 Replay, 01 TP, 01 GC, 03 DVCAN, 01 Ilha e auxílio de 02 Técnicos para servirem à **TV BANDEIRANTES** durante a realização do evento "Miss Distrito Federal".

2

Parágrafo único: O valor considerado para o custo dos serviços prestados será de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O encontro de contas será realizado ao término do contrato, tendo a **TV BANDEIRANTES** que apresentar os comprovantes de exibição das inserções veiculadas e a **S A PRODUÇÕES** os comprovantes de disponibilização do equipamento.

CLÁUSULA QUARTA: O valor total estipulado deste contrato será de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

FOLHA. 1091
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *laure*

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20140021181956TJWH
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
DENOQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo único: Não haverá intermediação de agência de publicidade na permuta ora acordada.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato vigorará de 25 de junho de 2012 a 24 de junho de 2013.

Parágrafo único: Os créditos obtidos por meio desta permuta deverão ser integralmente utilizados durante a vigência do contrato, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA: Os direitos e obrigações assumidos neste contrato não poderão ser cedidos e/ou transferido pelas partes a terceiros, sem prévia e escrita anuência da outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato não estabelece entre as partes contratantes qualquer vínculo societário, nem convencionada qualquer associação com personalidade jurídica entre as mesmas, as quais continuam mantendo independência, sujeitando-se exclusivamente ao pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato obriga as partes por si e seus sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA NONA: Os termos deste contrato somente poderão ser modificados através de termo aditivo devidamente assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato substitui e revoga todos os entendimentos verbais ou escritos havidos anteriormente entre as partes, relativos ao objeto deste contrato, os quais, mesmo que celebrados formalmente, neste ato se dão por rescindidos integralmente.

FOLHA. 1092
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

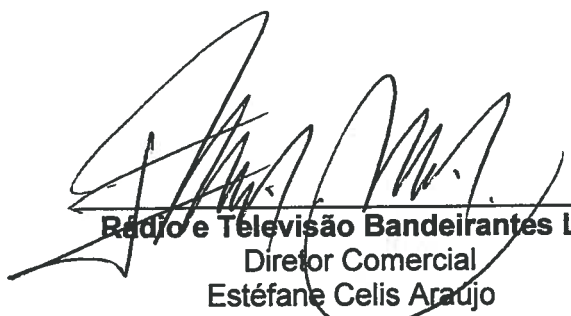
[assinatura]
[assinatura]
20
[assinatura]

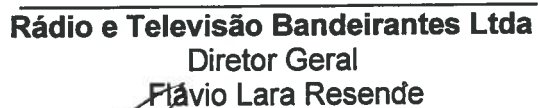
2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20140021181962BMVI
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
BENEDUQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Circunscrição Especial de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa ser, como único competente para resolver quaisquer divergências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, 25 de junho de 2012.


Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda
Diretor Comercial
Estéfane Celis Araújo


Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda
Diretor Geral
Flávio Lara Resende


S A Produções Ltda

Testemunhas:

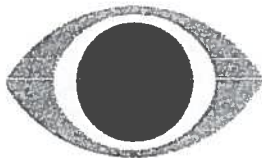
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FOLHA. 1093
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20140021181965QHHM
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
DENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Grupo Bandeirantes de Comunicação
CNPJ: 60.509.239/0007-09



2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, sua reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
TJDF 20140021181639XRPM
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014

LENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Atestado de Capacidade Técnica

Empresa: SA Produções Ltda
CNPJ: 03.812.897/0001-46

FOLHA. 1094
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

Atestamos para os devidos fins que a empresa citada acima terceirizou a programação independente da TV Bandeirantes de 01 de março de 2001 a 19 de fevereiro de 2004, gerindo e administrando 46 profissionais entre radialistas e jornalistas. Entre os programas estão:

- 1 - Brasília Urgente com duração de 60 minutos, sendo 24 programas por mês;
- 2 - Direto de Brasília com duração de 45 minutos, sendo 24 programas por mês;
- 3 - Papeando com duração de 15 minutos, sendo 24 programas por mês;
- 4 - Porteira Aberta com duração de 60 minutos, sendo 4 programas por mês;
- 5 - Trilha da Verdade com duração de 15 minutos, sendo 4 programas por mês;
- 6 - Canal Luz com duração de 60 minutos, sendo 4 programas por mês;
- 7 - Making Off com duração de 45 minutos, sendo 4 programas por mês;
- 8 - Viver em BSB com duração de 45 minutos, sendo 24 programas por mês;
- 9 - TV Mídia com duração de 30 minutos, sendo 4 programas por mês;
- 10 - Agitando com duração de 45 minutos, sendo 4 programas por mês;
- 11 - Brasília Brasil com duração de 60 minutos, sendo 4 programas por mês;
- 12 - Bumerangue com duração de 30 minutos, sendo 4 programas por mês;
- 13 - Brasil Caipira com duração de 60 minutos, sendo 4 programas por mês;
- 14 - Roteiro de Viagem com duração de 30 minutos, sendo 4 programas por mês;
- 15 - Temperando a Vida com duração de 30 minutos, sendo 24 programas por mês;
- 16 - Cristo é Vida com duração de 15 minutos, sendo 4 programas por mês.

Serviços estes, executados de acordo com excelência no quesito capacidade técnica, operacional e administrativa.

Brasília, 11 de março de 2004.

[assinatura]
Estefane Celis Araujo
Diretor Comercial

[carimbo]
GRUPO BANDEIRANTES
SA Produções Ltda
Estefane Celis Araujo
Diretor Comercial

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

22

12




HH



FOLHA. 1095
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19 225
RUBRICA. [assinatura]

CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE TV

*Contrato de Prestação de Serviços que celebram entre si a **RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.** de um lado e a **SA PRODUÇÕES LTDA.**, de outro, com vistas à produção de programas de TV.*

A **RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.509.239/0007-09, e Inscrição Estadual nº 60.509.239/0007-09, com endereço no SCS, Quadra 02, Bloco Q, Ed. João Carlos Saad, Brasília, DF, neste ato legalmente representada, nos termos de seus atos constitutivos, por seu Diretor Comercial Sr. **ESTEFANE CELIS ARAUJO**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da RG nº 582.688 SSP-DF, e CPF/MF nº 153.936.311-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **BAND** ou **CONTRATANTE**; e de outro lado a **SA PRODUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.812.897/0001-46 com na Rua 6 Esquina com rua 8 Quadra 5 Lote 14 CEP 75.370-000 Jardim Regina Município de Goianira Goiás, neste ato legalmente representada, nos termos de seu contrato social, pelo Sr. **ANTONIO BATISTA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG 869.156. expedida pela SSP/GO, e CPF/MF nº 169.660.311-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada de **SA** ou **CONTRATADA**, e quando designadas em conjunto este instrumento particular de contrato se referirá como **PARTES**.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços, pela **CONTRATADA**, de atividades de criação, direção, produção, captação, edição, finalização e geração de programas de TV, sob os seguintes títulos:

1. **Making OFF**, com duração de 45 minutos, quatro programas mês.
2. **Agitando**, com duração de 45 minutos, quatro programas mês.
3. **Papeando**, com duração de 15 minutos, vinte programas mês.
4. **Porteira Aberta**, com duração de 60 minutos, quatro programas mês.
5. **Na Trilha da Verdade**, com duração de 15 minutos, quatro programas mês.
6. **Canal Luz**, com duração de 60 minutos, quatro programas mês.
7. **Brasília Urgente**, com duração de 60 minutos, vinte programas mês.
8. **Viver em BSB**, com duração de 45 minutos, vinte programas mês.
9. **TV Mídia**, com duração de 30 minutos, quatro programas mês.
10. Outros que possam ser de interesse da **CONTRATANTE** e que surjam durante a execução deste contrato.

Parágrafo Único. A execução dos serviços descritos na cláusula anterior será realizada em Brasília, sendo que os dois programas ao vivo serão gravados no estúdio da **CONTRATANTE**.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a - Fornecer todos os equipamentos técnicos para a consecução de todos os serviços objeto deste contrato.
- b - Fornecer veículos para condução de equipamentos para gravações externa dos programas especificados no objeto deste contrato.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF

Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDFT20140021181933IUUY
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
ITJDFT20140021181933IUUY
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
ENRIQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIAD PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

[Handwritten initials]

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

c - Fornecer espaço físico para execução dos trabalhos de produção, quando o mesmo for interno as dependências da **BAND BRASÍLIA**.

Parágrafo Único - A **CONTRATANTE** terá que viabilizar criação, direção, produção, captação, edição e finalização dos programas ora contratados.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações precípua da **CONTRATADA**, criação, direção, produção, captação, edição, finalização e geração dos programas ora contratados, além de colocar a disposição da **CONTRATADA** os funcionários necessários para execução dos programas mencionados na cláusula primeira:

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados conforme cronograma, desde que viabilizados as condições pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - A pauta para todas as gravações pretendidas pela **CONTRATANTE** deverão ser entregues, no máximo, 24 horas antes do programa ser veiculado.

Parágrafo Terceiro - A equipe de gravação somente sairá para produções externas, mediante a aprovação da pauta que é de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto - Os serviços serão recebidos e aprovados por um Diretor da **CONTRATANTE**, que depois de entregues e aceitos não serão mais objeto de avaliação e ou qualquer forma de reclamações e ou ressarcimentos.

Cláusula Quarta - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A remuneração dos serviços de produção dos programas de TV listados na cláusula primeira deste instrumento particular de contrato será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mês.

Parágrafo Primeiro - Atestados os serviços de produção de programas de TV, a **BAND** efetuará o pagamento todo dia primeiro de cada mês e não ocorrendo este pagamento na data ajustada será aplicada correção monetária apurada pelo INPC (ou outro índice que oficialmente o substitua), multa de 2% (dois por cento) e, sobre elas, juros moratórios não capitalizados de 1% (um por cento).

Parágrafo Segundo - Caberá a **BAND** o pagamento de despesas e taxas decorrentes dos procedimentos de produção dos programas de TV indicados, bem como todas as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento a que derem causa e que se façam necessários para a consecução da prestação de serviços deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Caberá às **PARTES** o fornecimento de documentos e informações jornalísticas, jurídicas, contábeis, fiscais e de outras naturezas que se fizerem necessárias para o bom andamento do objeto deste contrato, bem como a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos e informações prestadas.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos devidos pela **BAND** serão efetuados após o recebimento da respectiva NF emitida pela SA e, quando for o caso, poderão ser efetuados à conta de quem esta indicar, desde que prévia e expressamente comunicado. Os pagamentos e as notas fiscais deverão ser realizados pelo valor líquido, depois de retidos os tributos de acordo com a legislação de regência.

Parágrafo Quinto - O presente instrumento contratual é de meio, isto é, a assunção das **PARTES** é de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, não se obrigando a garantir resultado eventualmente esperado pelas **PARTES**, cuja não obtenção não implicará em qualquer infração ética, nem compensação, restituição ou indenização pelo resultado obtido e, em razão desta situação.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO

Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)

TJDF20140021181934MPKH

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014

GENOQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Cláusula Quinta – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte por qualquer das partes ou interesse comum mediante notificação por escrito das razões que motivam o ato com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, cabendo a cada uma das PARTES o recebimento de todos os serviços prestados até a data rescindenda, e devendo ser ultimados os trabalhos já iniciados e em via de conclusão.

Parágrafo Único – A rescisão unilateral sem as razões que fundamentem o ato dará a PARTE prejudicada a possibilidade de exigir multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor integral do contrato.

Cláusula Sexta – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes contratantes responsabilizam-se reciprocamente pelas **informações confidenciais** – dados intangíveis que não sejam de domínio público – e **materiais confidenciais** – dados tangíveis que não sejam de conhecimento público – que, pela natureza de seus conteúdos e ou consequências da divulgação, devam ser tratadas como confidenciais até o momento em que possam ou devam se tornar públicas em razão de suas características próprias, responsabilizando-se cada um dos contraentes por possíveis perdas e danos que possam decorrer da quebra da confidencialidade estabelecida nesta cláusula.

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato se rege pelas cláusulas específicas e gerais apontadas neste instrumento particular e pela legislação pátria pertinente.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato obriga todas as partes que nele pactuam, assim como seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo Segundo - As partes contratantes reconhecem e declaram expressamente que este contrato não estabelece nenhum vínculo societário ou empregatício entre elas ou entre os empregados de uma parte em relação à outra, e que tampouco há relação de hierarquia entre as PARTES.

Parágrafo Terceiro – São livres as PARTES para prestar serviços profissionais a terceiros – inclusive de igual natureza aos aqui pactuados – fora do âmbito deste contrato, desde que respeitados os termos do mesmo e garantido o sigilo de todas as informações relativas ao presente objeto, sob pena de rescisão contratual unilateral por qualquer uma das PARTES, que se sentir lesada, sem que abra mão das medidas judiciais pertinentes e de reparação de perdas e danos.

Parágrafo Quarto - A omissão de qualquer das PARTES em exigir o cumprimento de qualquer disposição do presente contrato não deve ser considerada como renúncia ao direito de exigir o seu cumprimento ou qualquer outra disposição no futuro, nem mesmo novação ou quitação tácita de obrigações.

Parágrafo Quinto - A PARTE que por ação ou omissão causar danos de qualquer espécie à outra, seja pelo reconhecimento de indevido vínculo empregatício, seja pela imposição de penalidade administrativa, seja, enfim, por qualquer outra modalidade em que haja constrição de direitos ou prejuízo financeiro, deverá ressarcir os prejuízos advindos de sua ação ou omissão, não elidindo a obrigação quanto às penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Sexto - Não poderão as PARTES ceder qualquer das obrigações oriundas deste instrumento particular de contrato sem a prévia e expressa concordância da outra PARTE, salvo para empresas do mesmo grupo econômico.

Parágrafo Sétimo - Declaram os representantes das PARTES signatárias do presente contrato que: (i) estão devidamente autorizados a firmá-lo; (ii) que o que aqui se contém não fere nem é proibido pelos respectivos atos societários de cada uma das PARTES; (iii) que as obrigações aqui assumidas são perfeitamente entendíveis e passíveis de serem cumpridas; e (iv) desconhecem a existência de qualquer ação ou procedimento judicial ou extrajudicial que possa impedir e/ou dificultar a celebração e a realização dos negócios aqui estipulados.

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF20140021181935GHPJ
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIAD PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA

As PARTES ajustam que o presente contrato terá prazo de validade de 1 (um) ano, contados a partir da data celebração deste instrumento que poderá, automaticamente, ser renovado a cada ano, sem necessidade de qualquer formalidade e sem ônus às PARTES, caso se cumpram o objeto estipulado na cláusula primeira a tempo e modo, por um período de até 5 anos consecutivos.

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia/GO, pois acordado definitivamente entre as PARTES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato, por mais privilegiado que outro possa ser. Por estarem as PARTES de comum acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento particular de contrato, firmam o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos legais em direito admitidos.

Brasília, 01 de março de 2001.

REDE BANDEIRANTES
Brasília - DF

Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

Estefano Celso Araújo
Diretor Comercial

SA PRODUÇÕES LTDA.
ANTÔNIO BATISTA PEREIRA

Testemunhas:

Sheila da Rocha

Nome:

CPF/MF: 011.233.221-80

Nome:

CPF/MF: 706462801-20

FOLHA. 1098
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. Adem

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO

Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,

Art.6,III,V)

TJDFT20140021181936AFXH

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014

BENQUERES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Portaria do Secretário-Geral nº 13, de 02 de abril de 2014



ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa S.A. Produções, CNPJ 03.42.897/0001-90, por intermédio de seu representante (profissional de nível superior com conhecimento na área de comunicação social ou engenharia) o(a) Sr(a) Manoel Luciano dos Santos, RG 1.243.694 SSP-40 e CPF 361.277.201-34, DECLARA, para fins de participação da Concorrência nº 01/2014 que realizou visita técnica no local da prestação de serviços, tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, verificando sua complexidade, bem como tomou ciência de todas as demais informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimos de preços.

Brasília/DF, 10 de Novembro de 2014.


Assinatura do representante da empresa

Acompanhei a visita técnica:

16707
Assinatura do responsável pela TV Legislativa

Nome do representante:

Nº do documento de identificação:

OBSERVAÇÃO: Por ocasião da vistoria técnica, é necessário que a licitante apresente Termo de Proposição (ANEXO X).

FOLHA 1099
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: 



SA Produções

FOLHA. 100
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]

TERMO DE PREPOSIÇÃO

Eu, Odílio Messias Candido, representante legal da empresa SA Produções Ltda, NOMEIO como preposto para a realização da vistoria da concorrência que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção, sob demanda, de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e novas mídias com portal e sítio de internet da TV Legislativa (Concorrência nº 001/2014 – Processo nº 001.0001144/2013), o Sr. Manoel Caetano dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº 1.293.694 e CPF 361.277.281-34, (profissional de nível superior com conhecimento na área de comunicação social ou engenharia).

Declaro, ainda, que o preposto acima indicado reúne plenas condições técnicas para realizar a referida vistoria, para os fins da elaboração da Proposta a qual estaremos vinculados para a plena realização do objeto a ser contratado.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2014.

2º TAB. ★

[assinatura]

Odílio Messias Candido
Diretor Presidente



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998

02021410011019023004307 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/se/o>

Reconheço a assinatura indicada de ODILIO MESSIAS

CANDIDO feita em minha presença. Dou fé. *763061 *0051

Goiânia, 07 de novembro de 2014 - 14:40:50h.

Em Teste da Verdade.

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tabeliã

[assinatura]

2º Tabelionato de Notas
Clotilde Souza Frausino Pereira
Tabeliã
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA-GOÍAS

[assinaturas]





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/11/2014, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

S A PRODUCOES - EIRELI - ME
03.812.897/0001-46

FOLHA. 1101
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[Assinatura]*

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/11/2014

Data da última atualização do banco de dados: 06/11/2014

Selo digital de segurança: **2014.CTD.BYEH.LF5C.JMFG.KGK8.LXRQ**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

TRAIL

Termo de Abertura

Página: 0001

Empresa: S A PRODUÇÕES EIRELI ME

CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46

Inscrição Estadual: 0765691400146

Livro Número: 04

Estas páginas continuas, numeradas sequencialmente por processamento eletrônico de 0001 a 0017, servirá para registro do diário contábil da empresa abaixo identificada e cobrirá as escriturações no período 01 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Nome.....: S A PRODUÇÕES EIRELI ME

Localizado.....: COND RESIDENCIAL RK SN QD M LT 31 CONJ ANTARES

Bairro.....: SOBRADINHO

Município.....: BRASÍLIA Estado DISTRITO FEDERAL.

FOLHA. 1102

PRQC. 001.001144/2013

MATRICULA: 19225

RUBRICA. *[assinatura]*

Inscrição Estadual nº 0765691400146 CNPJ/MF nº 03.812.897/0001-46

Registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53600019873, em 03/02/2011.

Brasília-DF, 01 de Maio de 2013

[assinatura]
S A PRODUÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46
ODILIO MESSIAS CANDIDO - CPF/MF: 453.871.761-49
Empresário

[assinatura]
CONTAC CONTABILIDADE S/S
AV OESTE NR 315 SETOR AEROPORTO
CEP 74075-110 GOMÉDIA-GO - F 3240-0400
CRC-GO 882 - CNPJ/MF: 00.407.278/0001-88
AGOSTINHO SEBASTIAO PEDROSA
CPF/MF: 067.420.331-34 CRC: 3965-GO

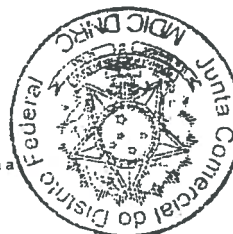
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Termo de Autenticação 14/009006-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

BRASÍLIA - DF

27 AGO 2014

[assinatura]
OTAVIO CHAGAS DA SILVA
ANALISTA



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original (Lei 8935/94, Art.6, III, V)

TJDF20140021181984ARDW

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014

WENDQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Análise de Balanço em: 31/12/2013

Empresa: 1471 - S A PRODUÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46

Inscrição Estadual: 0765691400146

Página: 0001
Emissão: 30/01/2014

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - Reflete a situação financeira de forma global, servindo para detectar a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo.	(AC+RLP) / (PC+ELP)	16,74
ÍNDICE/GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL - Indica de quantos reais dispomos de forma imediata e conversíveis em dinheiro a curto e a longo prazo, para fazer face às dívidas contraídas pela empresa a curto e a longo prazo.	AT / (PC+ELP)	17,08
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - Indica de quantos reais dispomos de forma imediata e/ou conversíveis em dinheiro a curto prazo, para fazer face às dívidas contraídas pela empresa. (É considerado como o melhor indicador da situação de liquidez).	AC/PC	14,37
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - Apresenta uma situação mais adequada para a situação de liquidez, uma vez que dele são eliminados os estoques, que são sempre considerados como fontes de incerteza. Naturalmente, este índice será sempre menor que o índice de liquidez corrente.	(AC-EST) / PC	14,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(AC+RLP+AP) - (PC+ELP)	1.508.948,21
RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Mostra a lucratividade de uma empresa através da taxa de retorno obtida de recursos contribuídos somente pelos sócios ou acionistas.	LL/PL	0,12
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO - Retrata a posição relativa do capital próprio da empresa em contraposição ao capital de terceiros, indica o grau de dependência perante os recursos captados em Bancos, Fornecedores e outros credores. Quanto menor for o índice de endividamento, maior será o seu grau de liquidez.	(PC+ELP) / PL	0,06
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS - Este quociente é um dos mais utilizados para medir o comportamento da empresa em relação ao capital de terceiros. Se esta permanecer por muito tempo com um quociente próximo de 1,0 indica uma situação desfavorável e merecedora de cuidados, pois a maioria das empresas que vão à falência apresentam indicadores próximos acima anunciados.	PL / (PC+ELP)	16,08
CRESCIMENTO DAS VENDAS - Este quociente demonstra o seu crescimento de vendas em relação proporcional levando em conta o seu faturamento atual em relação seu faturamento do ano anterior.	((FTA/FTB) - 1) * 100	-72,54 %
RENTABILIDADE DAS VENDAS - Este quociente analisa a rentabilidade de suas vendas baseados no Lucro Líquido obtidos pela empresa em relação ao seu Faturamento obtido no ano.	LL/FTA	0,74
GRAU DE ENDIVIDAMENTO - Retrata a posição relativa do ativo total em contraposição do capital de terceiros	(PC+ELP) / AT	0,05
IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO - Representa a proporção do Capital Próprio da empresa investido em imobilizações necessárias à manutenção de suas atividades, demonstra o quanto a empresa aplica no ativo permanente para cada R\$ 1,00 do patrimônio líquido.	AP/PL	0,02

Ativo Circulante	1.348.121,14	AP = Ativo Permanente	32.135,08
AT = Ativo Total	1.602.756,22	ELP = Exigível a Longo Prazo	0,00
EST = Estoque de Mercadorias	0,00	FTA = Faturamento do Ano	263.620,05
FTB = Faturamento do Ano Anterior	960.158,70	LL = Lucro Líquido	195.863,60
PC = Passivo Circulante	93.808,01	PL = Patrimônio Líquido	1.508.948,21
PT = Passivo Total	1.602.756,22	RLP = Realizável a Longo Prazo	222.500,00

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2013

S A PRODUÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46
ODILIO MESSIAS CANDIDO - CPF/MF: 453.871.761-49
Empresário

CONTAC CONTABILIDADE S/S
AV OESTE NR 319 SETOR AEROPORTO
CEP 74075-110 GOIÂNIA-GO - F 3240-0400
CRC-GO 882 - CNPJ/MF: 04.407.278/0001-88
AGOSTINHO SEBASTIÃO PEDROSA
CPF/MF: 067.420.331-34 CRC: 3955-GO

FOLHA. 1103
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 19225
RUBRICA. ROCHA

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF20140021181989AFXI
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
RITA OLÍVES SAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Balancete Analítico Período: Maio/2013 a Dezembro/2013

Página: 0009

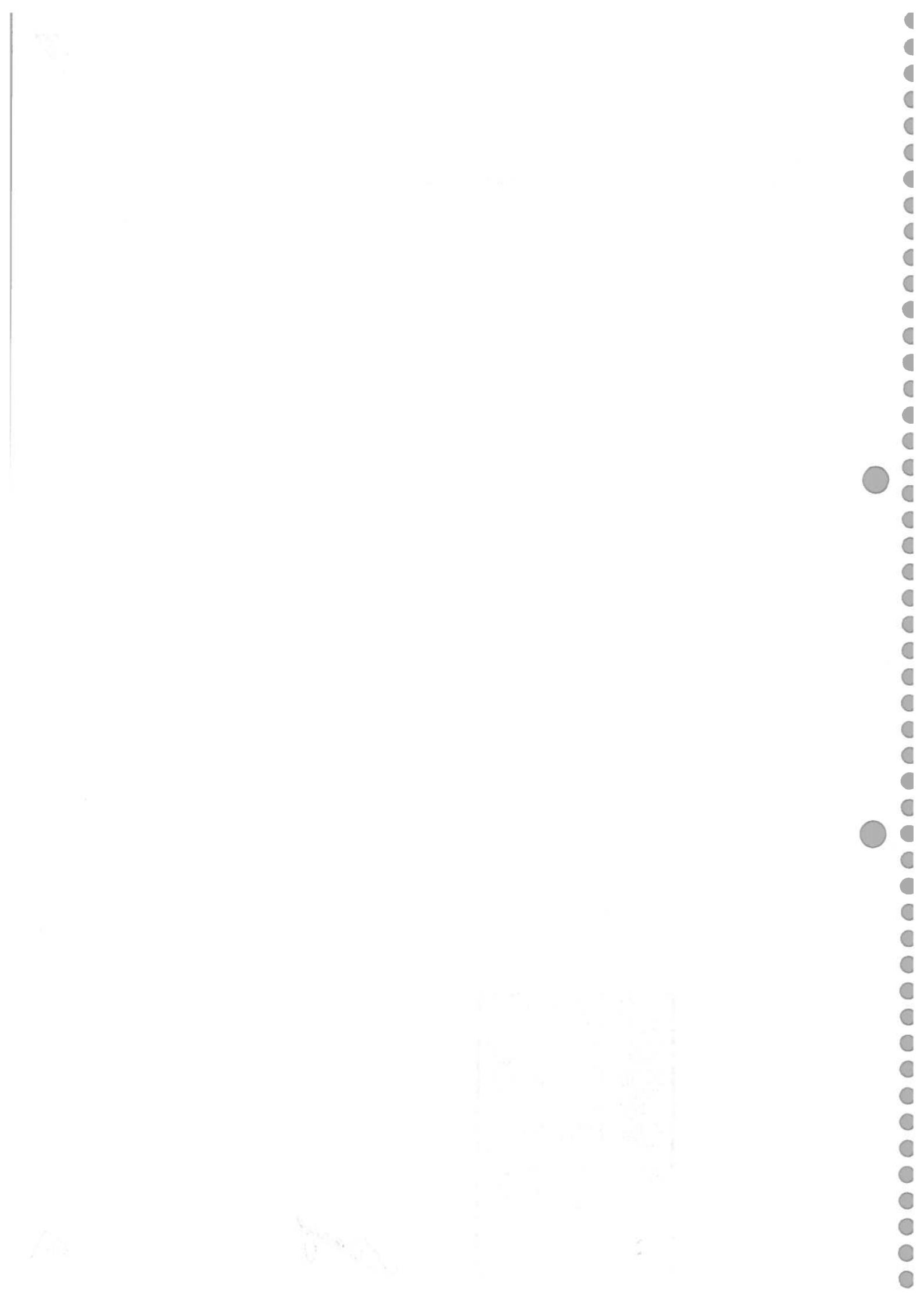
Empresa: 1471 - S A PRODUÇÕES EIRELI ME

Inscrição Estadual: 0765691400146

Emissão: 30/01/2014

CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46

Conta	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos Período	Créditos Período	Saldo Final
1	ATIVO	1.432.105,99	394.184,72	223.534,49	1.602.756,22
1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.174.484,27	394.184,72	220.547,85	1.348.121,14
1.1.01	DISPONIVEL	424.488,77	181.207,64	36.550,77	569.145,64
1.1.01.01	CAIXA GERAL	424.488,77	162.647,64	36.550,77	550.585,64
1.1.01.01.01	Caixa	424.488,77	162.647,64	36.550,77	550.585,64
1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	18.560,00	0,00	18.560,00
1.1.01.02.01	Banco do Brasil ag. 1419-2 C/C 430435-7	0,00	18.560,00	0,00	18.560,00
1.1.02	CRÉDITOS	749.995,50	212.977,08	183.997,08	778.975,50
1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	749.392,50	210.498,55	181.518,55	778.372,50
1.1.02.01.01	Duplicatas a Receber	749.392,50	210.498,55	181.518,55	778.372,50
1.1.02.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	603,00	0,00	0,00	603,00
1.1.02.08.02	IRRF S/ Serviços Prestados	603,00	0,00	0,00	603,00
1.1.02.10	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	2.478,53	2.478,53	0,00
1.1.02.10.02	Adiantamento de 13o Salários	0,00	658,53	658,53	0,00
1.1.02.10.03	Adiantamento de Férias	0,00	1.820,00	1.820,00	0,00
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	257.621,72	0,00	2.986,64	254.635,08
1.2.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	222.500,00	0,00	0,00	222.500,00
1.2.01.07	OUTRAS CONTAS	222.500,00	0,00	0,00	222.500,00
1.2.01.07.01	Canal 1 Produções Ltda ME	222.500,00	0,00	0,00	222.500,00
1.2.05	INVESTIMENTOS	6.748,38	0,00	0,00	6.748,38
1.2.05.02	OUTROS INVESTIMENTOS	6.748,38	0,00	0,00	6.748,38
1.2.05.02.04	BB CONSORCIO	6.748,38	0,00	0,00	6.748,38
1.2.06	IMOBILIZADO	39.200,00	0,00	0,00	39.200,00
1.2.06.03	MOVEIS	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
1.2.06.03.01	Móveis e Utensílios	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
1.2.06.06	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.2.06.06.01	Computadores e Periféricos	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.2.10	(-) DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	10.826,66	0,00	2.986,64	13.813,30
1.2.10.90	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	10.826,66	0,00	2.986,64	13.813,30
1.2.10.90.11	(-) S/ Móveis e Utensílios	8.119,98	0,00	2.239,94	10.359,92
1.2.10.90.61	(-) S/ Computadores e Periféricos	2.706,68	0,00	746,70	3.453,38
2	PASSIVO	1.432.105,99	264.908,72	435.558,95	1.602.756,22
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	78.997,46	50.730,89	65.541,44	93.808,01
2.1.01	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	78.997,46	50.730,89	65.541,44	93.808,01
2.1.01.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR	69.647,90	15.350,59	14.902,48	69.199,79
2.1.01.02.03	I S S a Recolher	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00
2.1.01.02.04	Pis a Recolher	5,61	0,00	0,00	5,61
2.1.01.02.05	Cofins a Recolher	5.523,24	5.523,24	0,00	0,00
2.1.01.02.06	IR Pessoa Jurídica	9.742,21	6.172,81	0,00	3.569,40
2.1.01.02.07	Contribuição Social S/ Lucro	6.283,98	3.654,54	0,00	2.629,44
2.1.01.02.08	Imposto Simplificado	40.192,86	0,00	14.902,48	55.095,34
2.1.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	7.849,56	20.380,30	17.324,73	4.793,99
2.1.01.03.01	Salários	2.548,00	13.449,12	12.200,12	1.299,00
2.1.01.03.02	13o Salários	0,00	1.448,52	1.448,52	0,00
2.1.01.03.04	INSS	3.681,10	4.670,95	1.615,85	626,00
2.1.01.03.05	FGTS	1.325,57	0,00	1.248,53	2.574,10
2.1.01.03.06	Rescisão	0,00	811,71	811,71	0,00
2.1.01.03.08	Contribuição Previdenciária	221,63	0,00	0,00	221,63
2.1.01.03.09	Convenção Coletiva	73,26	0,00	0,00	73,26
2.1.01.09	PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	18.314,23	18.314,23
2.1.01.09.16	Parcelamento Conv. PIS e COFINS	0,00	0,00	6.586,64	6.586,64
2.1.01.09.17	Parcelamento Conv. PIS e COFINS	0,00	0,00	7.366,41	7.366,41
2.1.01.09.18	Parcelamento Conv. PIS e COFINS	0,00	0,00	4.361,18	4.361,18
2.1.01.25	ALUGUELOS A PAGAR	1.500,00	15.000,00	15.000,00	1.500,00
2.1.01.25.01	139726 - ALUGUELO DO BOM DIA - EIRELI ME	1.500,00	15.000,00	15.000,00	1.500,00



Balancete Analítico Período: Maio/2013 a Dezembro/2013

Empresa: 1471 - S A PRODUÇÕES EIRELI ME

Página: 0010

CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46

Inscrição Estadual: 0765691400146

Emissão: 30/01/2014

Conta	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos Período	Créditos Período	Saldo Final
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	18.314,23	18.314,23	0,00
2.2.01	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	0,00	18.314,23	18.314,23	0,00
2.2.01.09	PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	0,00	18.314,23	18.314,23	0,00
2.2.01.09.16	Parcelamento Conv. PGFN COFINS Proc: 10612002518-9	0,00	6.586,64	6.586,64	0,00
2.2.01.09.17	Parcelamento Conv. PGFN IRPJ Proc: 10212001158-45	0,00	7.366,41	7.366,41	0,00
2.2.01.09.18	Parcelamento Conv. PGFN CSLL Proc: 10612002517-05	0,00	4.361,18	4.361,18	0,00
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.353.108,53	195.863,60	351.703,28	1.508.948,21
2.4.01	CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.01.01.04	Odilio Messias Candido	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.03	RESERVAS DE LUCROS	13.084,61	0,00	195.863,60	208.948,21
2.4.03.04	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	13.084,61	0,00	195.863,60	208.948,21
2.4.03.04.01	Reservas de Lucros a Realizar	13.084,61	0,00	195.863,60	208.948,21
2.4.07	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	40.023,92	195.863,60	155.839,68	0,00
2.4.07.03	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	40.023,92	195.863,60	155.839,68	0,00
2.4.07.03.01	Lucro Líquido do Exercício	40.023,92	195.863,60	155.839,68	0,00
	RECEITAS BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	49.460,15	14.902,48	211.026,54	245.584,21
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	49.460,15	14.902,48	211.026,54	245.584,21
3.1.01	RECEITAS OPERACIONAIS MERCADO INTERNO	53.319,50	0,00	211.026,54	264.346,04
3.1.01.03	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	53.121,50	0,00	210.498,55	263.620,05
3.1.01.03.02	Receitas a Prazo	53.121,50	0,00	210.498,55	263.620,05
3.1.01.04	OUTRAS RECEITAS	198,00	0,00	527,99	725,99
3.1.01.04.03	Recuperação de Despesas	198,00	0,00	527,99	725,99
3.1.03	DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTA	3.859,35	14.902,48	0,00	18.761,83
3.1.03.01	DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.859,35	14.902,48	0,00	18.761,83
3.1.03.01.05	Imposto Simplificado	3.859,35	14.902,48	0,00	18.761,83
4	CUSTOS E DESPESAS	9.353,23	39.973,47	0,00	49.325,70
4.3	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.620,03	0,00	0,00	1.620,03
4.3.01	CUSTOS OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.620,03	0,00	0,00	1.620,03
4.3.01.02	CUSTOS DO PESSOAL APLIC NA PROD DOS SERVIÇOS	1.620,03	0,00	0,00	1.620,03
4.3.01.02.01	Salários	1.500,02	0,00	0,00	1.500,02
4.3.01.02.05	FGTS	120,01	0,00	0,00	120,01
4	DESPESAS OPERACIONAIS	7.733,20	39.973,47	0,00	47.706,67
4.01	DESPESAS OPERACIONAIS	7.733,20	39.973,47	0,00	47.706,67
4.4.01.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.000,00	15.000,00	0,00	18.000,00
4.4.01.01.34	Aluguel de Imóveis	3.000,00	15.000,00	0,00	18.000,00
4.4.01.03	DESPESAS C/ DEPART PESSOAL	3.239,86	17.708,88	0,00	20.948,74
4.4.01.03.01	Salários	2.999,92	12.200,12	0,00	15.200,04
4.4.01.03.02	13o Salários	0,00	1.448,52	0,00	1.448,52
4.4.01.03.03	Férias	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.01.03.05	FGTS	239,94	1.248,53	0,00	1.488,47
4.4.01.03.06	Rescisões	0,00	811,71	0,00	811,71
4.4.01.04	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	2.613,03	0,00	2.613,03
4.4.01.04.16	Impostos Federais	0,00	129,35	0,00	129,35
4.4.01.04.18	Juros S/ Tributos	0,00	2.483,68	0,00	2.483,68
4.4.01.05	DESPESAS ADICIONAIS	0,00	1.664,92	0,00	1.664,92
4.4.01.05.15	Encargo Legal	0,00	1.664,92	0,00	1.664,92
4.4.01.08	DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	1.493,34	2.986,64	0,00	4.479,98
4.4.01.08.01	Depreciação	1.493,34	2.986,64	0,00	4.479,98
5	RESULTADO EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-83,00	430,56	119,65	-393,91
5.1	RESULTADO EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-83,00	430,56	119,65	-393,91

FOLHA. 1105

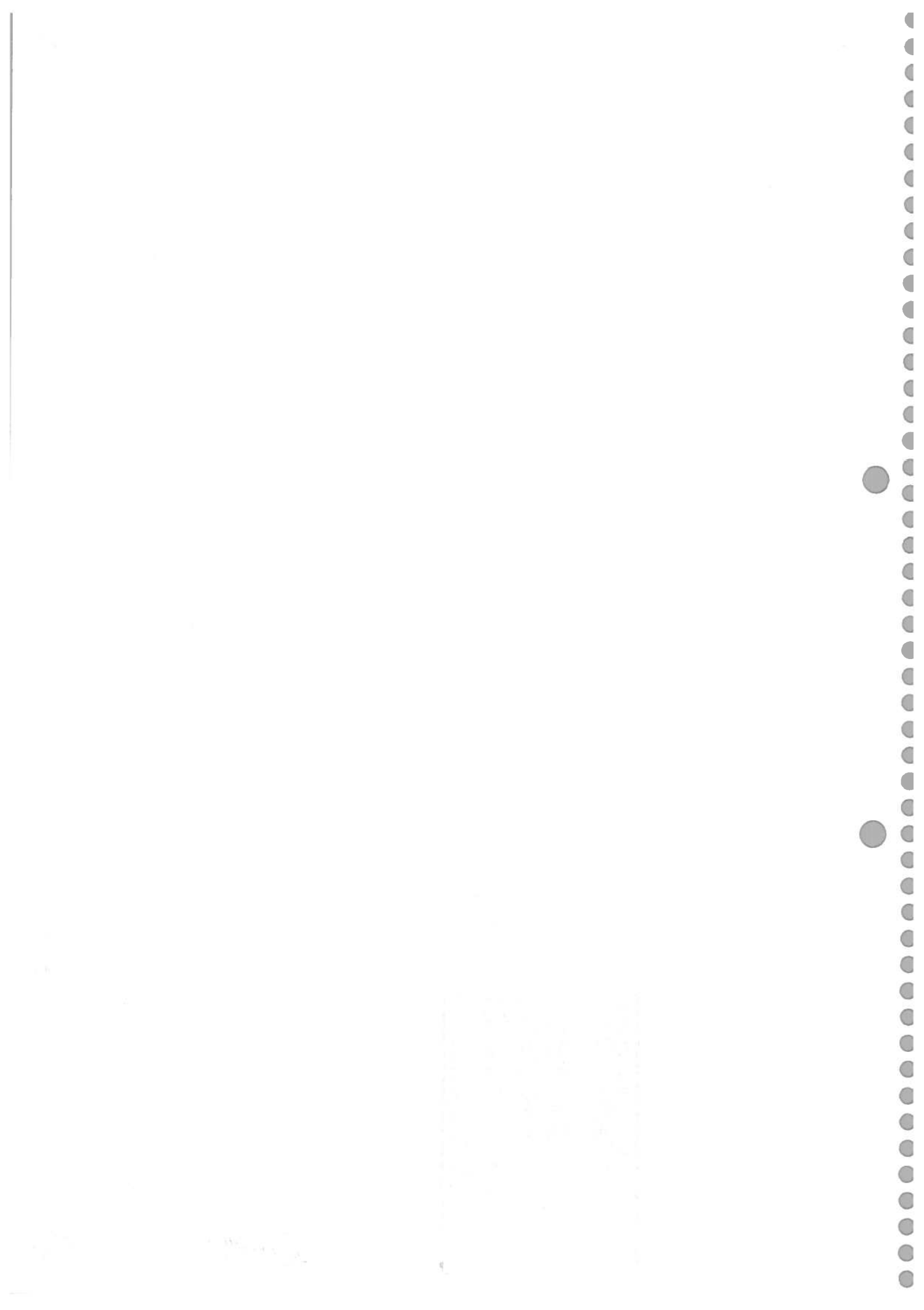
PROC.

001.001144/2013

MATRICULA: 19225

RUBRICA: R0000





Balancete Analítico Período: Maio/2013 a Dezembro/2013

Empresa: 1471 - S A PRODUÇÕES EIRELI ME

Página: 001

CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46

Inscrição Estadual: 0765691400146

Emissão: 30/01/2014

Conta	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos Período	Créditos Período	Saldo Final
5.1.01	RECEITAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	119,65	119,65
5.1.01.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	119,65	119,65
5.1.01.01.01	Juros Recebidos	0,00	0,00	119,65	119,65
5.1.02	DESPESAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	83,00	430,56	0,00	513,56
5.1.02.01	DESPESAS FINANCEIRAS	83,00	430,56	0,00	513,56
5.1.02.01.02	Descontos Concedidos	83,00	430,56	0,00	513,56
7	APURAÇÃO DO RESULTADO	40.023,92	155.839,68	0,00	195.863,60
7.1	APURAÇÃO DO RESULTADO	40.023,92	155.839,68	0,00	195.863,60
7.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO	40.023,92	155.839,68	0,00	195.863,60
7.1.01.02	APURAÇÃO DE RESULTADO	40.023,92	155.839,68	0,00	195.863,60
7.1.01.02.01	Lucro Líquido do Exercício	40.023,92	155.839,68	0,00	195.863,60
7.1.01.02.03	Apuração do Resultado	0,00	264.465,69	264.465,69	0,00
Total Geral			1.134.705,32	1.134.705,32	

1106
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF20140021181930FCV
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
GENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



[Faint, illegible text and markings in the bottom left corner, possibly bleed-through from the reverse side.]

Demonstração do Resultado do Período

Empresa: 1471 - S A PRODUÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46

Inscrição Estadual: 0765691400146

Página: 0012

Emissão: 30/01/2014

Janeiro/2013 a Dezembro/2013

Valor do Período

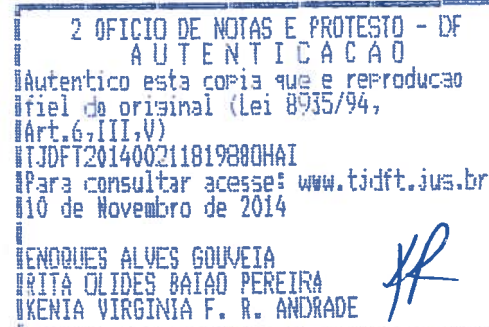
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	264.346,04
Receitas de Serviços Prestados	263.620,05
Outras Receitas	725,99
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.761,83
Deduções das Receitas Operacionais	18.761,83
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	245.584,21
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.620,03
Pessoal Aplic na Produção dos Serviços	1.620,03
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	243.964,18
DESPESAS OPERACIONAIS	47.706,67
Despesas Administrativas	18.000,00
Despesas C/ Depart Pessoal	20.948,74
Despesas Tributárias	2.613,03
Despesas Adic ao Lucro Tributário	1.664,92
Despesas de Depreciação	4.479,98
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	196.257,51
RECEITAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	119,65
Receitas Financeiras	119,65
DESPESAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	513,56
Despesas Financeiras	513,56
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	195.863,60
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.RENDA	195.863,60
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	195.863,60

1107
001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: 10000

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2013

S A PRODUÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46
ODILIO MESSIAS CANDIDO - CPF/MF: 453.871.761-49
Empresário

CONTAC CONTABILIDADE S/S
AV OESTE NR 315 SETOR AEROPORTO
CEP 74075-110 GOMÉIA-GO - F 3240-0400
CRC-GO 882 - CNPJ/MF: 00.407.278/0001-88
AGOSTINHO SEBASTIÃO PEDROSA
CPF/MF: 067.420.331-34 CRC: 3965-GO





Balço Patrimonial

Empresa: 1471 - S A PRODUÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46
Dezembro/2013

Inscrição Estadual: 0765691400146
(Valores em Reais)

Página: 0013
Emissão: 30/01/2014

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	1.348.121,14
DISPONIVEL	569.145,64
CAIXA GERAL	550.585,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.560,00
CRÉDITOS	778.975,50
DUPLICATAS A RECEBER	778.372,50
TRIBUTOS A RECUPERAR	603,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	254.635,08
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	222.500,00
OUTRAS CONTAS	222.500,00
INVESTIMENTOS	6.748,38
OUTROS INVESTIMENTOS	6.748,38
IMOBILIZADO	39.200,00
MOVEIS	33.600,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.600,00
(-) DEPRECIACES/AMORTIZAÇES ACUMULADAS	13.813,30
(-) DEPRECIACES ACUMULADAS	13.813,30
TOTAL DO ATIVO	1.602.756,22

Braslia-DF, 31 de Dezembro de 2013

S A PRODUÇES EIRELI ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46
ODLIO MESSIAS CANDIDO - CPF/MF: 453.871.761-49
Empresrio

CONTAC CONTABILIDADE S/S
AV OESTE NR 319 SETOR AEROPORTO
CEP 74075-110 GOINIA-GO - F 3240-0400
CRC-GO 882 - CNPJ/MF: 00.407.278/0001-88
AGOSTINHO SEBASTIO PEDROSA
CPF/MF: 067.420.331-34 CRC: 3965-GO

FOLHA. 1108
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *Carimbo*

2 OFCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇO
Autentico esta copia que e reproduço
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF0201400211819876PEG
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
ENDRQUES ALVES COUVEIA
RITA OLIDES BAIO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



Balanço Patrimonial

Empresa: 1471 - S A PRODUÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46
Dezembro/2013

Inscrição Estadual: 0765691400146
(Valores em Reais)

Página: 0014
Emissão: 30/01/2014

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	93.808,01
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	93.808,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR	69.199,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	4.793,99
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	18.314,23
ALUGUÉIS A PAGAR	1.500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.508.948,21
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	1.300.000,00
RESERVAS DE LUCROS	208.948,21
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	208.948,21
TOTAL DO PASSIVO	1.602.756,22

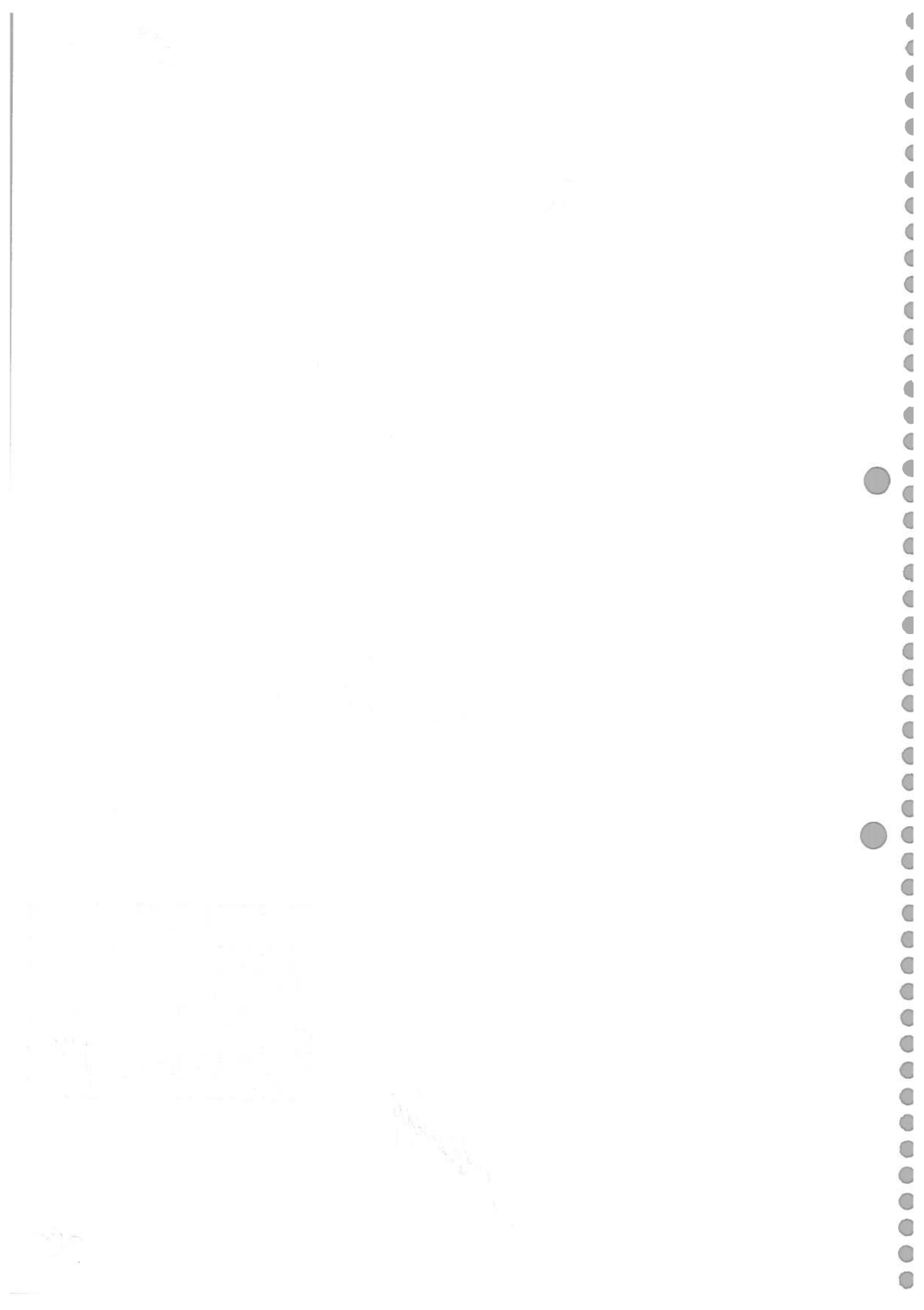
Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2013

S A PRODUÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46
ODILIO MESSIAS CANDIDO - CPF/MF: 453.871.761-49
Empresário

CONTAC CONTABILIDADE S/S
AV OESTE NR 319 SETOR AEROPORTO
CEP 74075-110 GOIÂNIA-GO - F 3240-0400
CRC-GO 882 - CNPJ/MF: 00.407.278/0001-88
AGOSTINHO SEBASTIÃO PEDROSA
CPF/MF: 067.420.331-34 CRC: 3965-GO

FOLHA. 1109
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF20140021181986FDNK
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
ENOCQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



S A PRODUÇÕES EIRELI ME

CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Página:0015

31.12.2012	(=) RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR ACUMULADAS	R\$	1.303.084,61
30.04.2013	(-) AUMENTO DE CAPITAL CONF. 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$	1.290.000,00
31.12.2013	(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO - 2013	R\$	195.863,60
31.12.2013	(=) RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR ACUMULADAS	R\$	208.948,21

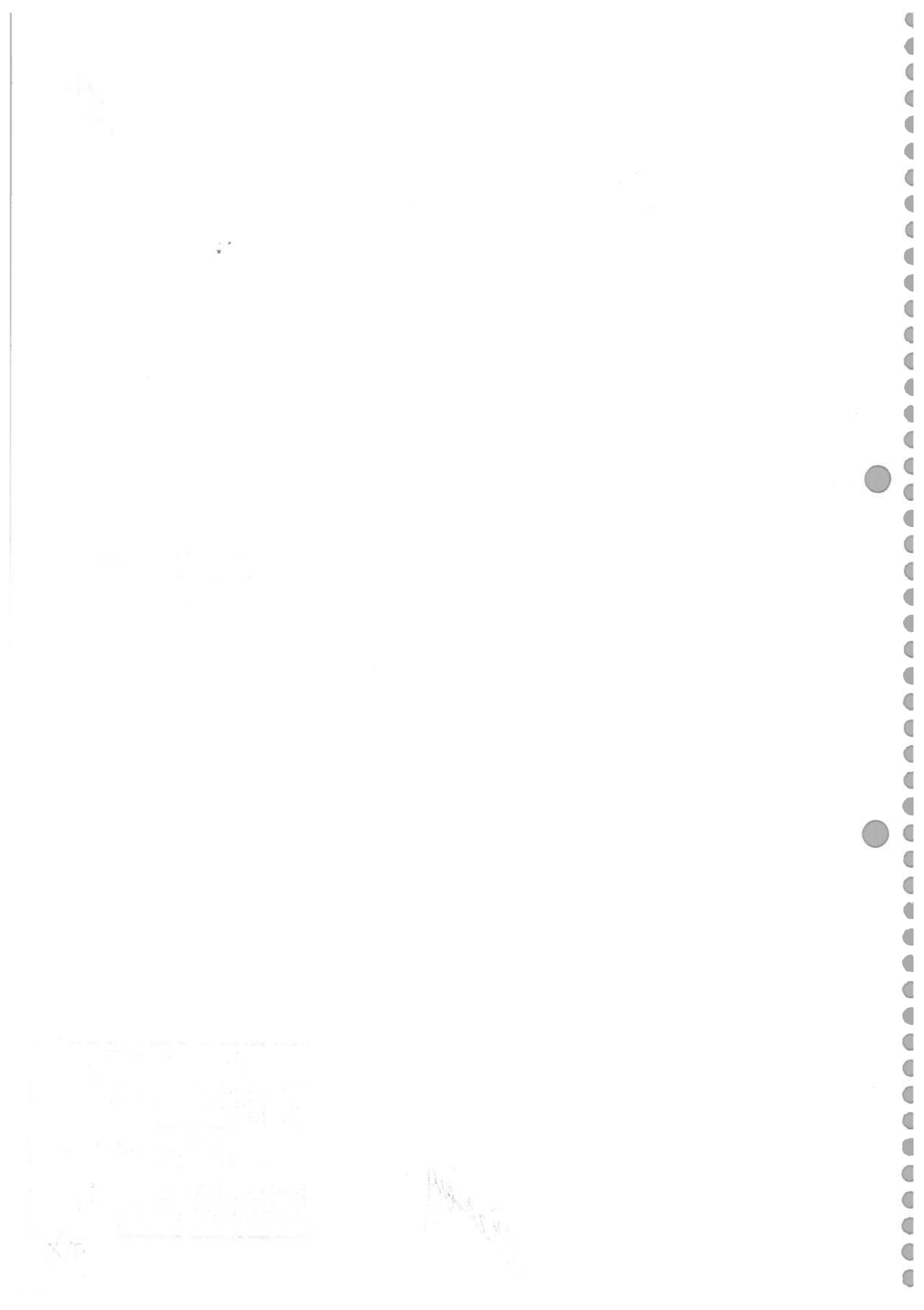
FOLHA. 1110
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *Paulo*

Brasília DF, 31 de Dezembro de 2013

OK
S A PRODUÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46
ODILIO MESSIAS CANDIDO - CPF/MF: 453.871.761,49
Empresário

[Signature]
CONTAC CONTABILIDADE S/S
AV OESTE NR 319 SETOR AEROPORTO
CEP 74075-110 GOIÂNIA-GO - F 3240-0400
CRC-GO882 - CNPJ/MF:00.407.278/0001-88
AGOSTINHO SEBASTIÃO PEDROSA
CPF/MF: 067.420.331-34 CRC: 3965-GO

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20140021181985DDFW
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
VENOQUES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

Diretrizes Contábeis de Balanço:

FOLHA. 1111
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]

01- Contexto operacional - A sociedade explora o ramo de: produção de cinema, áudio e vídeo; locação de mão de obra especializada; serviços técnicos e gerais e apoio administrativo;

02- Investimentos relevantes - A empresa possui o seguinte saldo de investimento em 31/12/2013:

- BB Consórcio = R\$ 6.748,38

03- Eventos subsequentes - A empresa não sofreu nenhum fato subsequente à data de encerramento deste exercício até a elaboração desta Nota que tenham efeito relevante sobre a situação patrimonial, financeira ou sobre os Resultados Futuros da sociedade.

04- Informações sobre ajustes de exercícios anteriores - A empresa não efetuou ajustes de períodos anteriores.

05- Restrições na utilização de ativos - A empresa não apresenta nenhuma restrição relevante na utilização de ativos.

06- Resumo das principais práticas contábeis adotadas:

a) **Títulos e Valores Mobiliários** - A empresa não possui aplicações em 2013;

b) **Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa** - A empresa não efetuou provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa.

c) **Ativo Imobilizado** - é registrado pelo custo de aquisição, independente dos bens terem sido adquiridos, por contrato de compra e venda ou arrendamento financeiro, deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária. As taxas de depreciação utilizadas: Móveis e Utensílios - 10%; Computadores e Periféricos-20%.

d) **Empréstimos e Financiamentos** - A empresa não efetuou Empréstimos e Financiamentos em 2013.

07- Critérios de apuração das demonstrações Contábeis:

As demonstrações contábeis da Sociedade findas em 31 de dezembro de 2013 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei nº 6.404/76, alteradas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, e nos pronunciamentos.

As receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

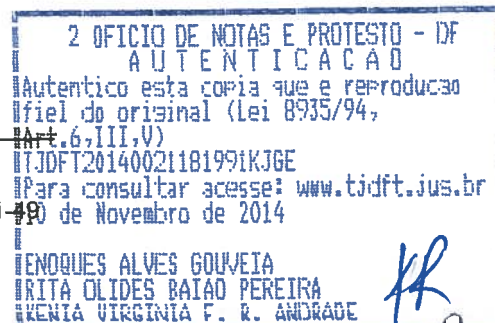
Todas as contas vencíveis até o final do exercício seguinte estão classificadas no Ativo ou Passivo Circulante as obrigações vencíveis após o final do exercício seguinte estão classificadas no Ativo ou Passivo Não Circulante.

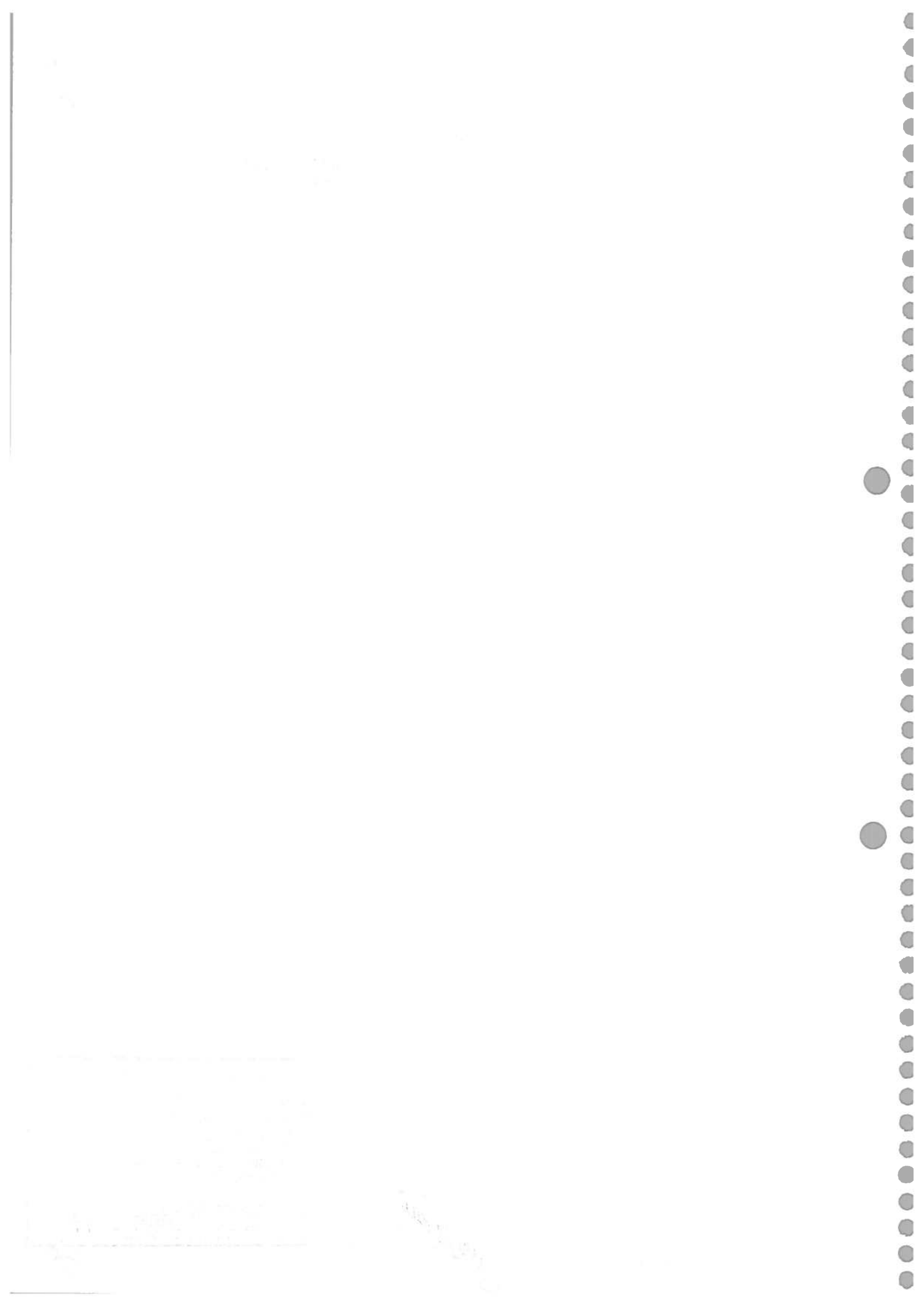
A empresa registrou referente às escriturações de 2013, 2 (dois) livros diários de números 03 e 04. Este Livro diário de número 04 contém as escriturações do período de 01 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, sendo que o Demonstrativo do Exercício demonstrado na página 0012 refere-se ao período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

A sociedade no ano calendário de 2013 foi tributada pelo Simples Nacional.

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2013

[assinatura]
S A PRODUÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46
ODILIO MESSIAS CANDIDO - CPF/MF: 453.871.761-40
Empresário





Termo de Encerramento

Empresa: S A PRODUÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46

Inscrição Estadual: 0765691400146

Página: 0017

Livro Número: 04

Estas páginas continuas, numeradas sequencialmente por processamento eletrônico de 0001 a 0017, serviram para registro do diário contábil da empresa abaixo identificada e cobriram as escriturações no período 01 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Nome.....: S A PRODUÇÕES EIRELI ME
Localizado.....: COND RESIDENCIAL RK SN QD M LT 31 CONJ ANTARES
Bairro.....: SOBRADINHO
Município.....: BRASÍLIA Estado DISTRITO FEDERAL.

Inscrição Estadual nº 0765691400146 CNPJ/MF nº 03.812.897/0001-46

Registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53600019873, em 03/02/2011.

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2013

S A PRODUÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 03.812.897/0001-46
ODILIO MESSIAS CANDIDO - CPF/MF: 453.871.761-49
Empresário

CONTAC CONTABILIDADE S/S
AV OESTE Nº 319 SETOR AEROPORTO
CEP 74075-110 GOIÂNIA-GO - F 3240-0400
CRC-GO 882 - CNPJ/MF: 00.407.278/0001-88
AGOSTINHO SEBASTIÃO PEDROSA
CPF/MF: 067.420.331-34 CRC: 3965-GO

FOLHA. 1112
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)
TJDF 20140021181982TRGT
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
10 de Novembro de 2014
HENRIQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



SA Produções

DECLARAÇÃO

Referente à Concorrência nº 001/2014.
Processo nº 001.001144/2013

SA Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.8970001-46, por intermédio de seu representante legal Manoel Caetano dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº1293694/SSP-GO, inscrito(a) no CPF sob o nº361.277.281-34, **DECLARA** que esta empresa é optante do SIMPLES NACIONAL.

Brasília, 10 de novembro de 2014

ESPA. 1113
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

[assinatura]
Manoel Caetano dos Santos
Diretor Executivo

SAI Technologies

DECLARATION

I hereby declare that the information provided in this document is true and correct to the best of my knowledge and belief.

I am aware that any false or misleading information provided in this document may be considered an offence under the provisions of the Companies Act, 2013 and the Securities and Exchange Board of India (SEBI) Act, 1992.

Signature of the Director

Name of the Director
Designation

Consulta Optantes**@Identificação do Contribuinte**CNPJ : **03.812.897/0001-46**Nome Empresarial : **S A PRODUÇÕES LTDA - ME****@Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****@Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****@Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****@Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

EDIHA. 1114
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 10228
RUBRICA: Due

1/1/2018 10:10:10 AM

1/1/2018 10:10:10 AM

1/1/2018 10:10:10 AM

1/1/2018 10:10:10 AM

1/1/2018 10:10:10 AM

1/1/2018 10:10:10 AM

1/1/2018 10:10:10 AM

1/1/2018 10:10:10 AM

1/1/2018 10:10:10 AM

1/1/2018 10:10:10 AM

1/1/2018 10:10:10 AM

1/1/2018 10:10:10 AM

1/1/2018 10:10:10 AM



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial			
S A PRODUÇÕES- EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
53 6 0001987-3	03.812.897/0001-46	03/02/2011	15/05/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)			
RESIDENCIAL RK, QD M, CONJ ANTARES, LOTE 31 COND RES RK, BRASÍLIA, DF, 73.252-200			
Objeto Social			
PRODUÇÃO DE CINEMA, AUDIO E VIDEO; LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA; SERVIÇOS TECNICOS E GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006)	Prazo de Duração
1 300 000.00 UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS		MICROEMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado			
1 300 000.00 UM MILHAO E TREZENTOS MIL REAIS			
Titular		Administrador	Início Mandato
Nome/CPF			Término Mandato
ODILIO MESSIAS CANDIDO		SIM	16/05/2013
453.871.761-49			
Administrador Nomeado / Início do Mandato / Término do Mandato			
Nome/CPF		Início Mandato	Término Mandato
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/Evento	REGISTRO ATIVO
16/05/2013	53600019873	091 - ATO CONSTITUTIVO / 046 - TRANSFORMAÇÃO	Status
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Observações			

BRASÍLIA-DF, 10 de novembro de 2014

GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE



EDIÇÃO: 1115
PRQC: 001.001144/2Q13
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: [assinatura]

[assinaturas]





Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Recibo do Protocolo

10/11/2014
11:39

IMPORTANTE: O resultado do seu requerimento deverá ser visualizado no e-CAC da PGFN (www.pgfn.gov.br).*

Dados do protocolo:

Número do protocolo: 01268972014
Data de Registro: 10/11/2014 11:39
Nome: S A PRODUCOES LTDA ME
CPF / CNPJ: 03.812.897/0001-46
Unidade do protocolo: CAC Brasília
Tipo da Dívida: Não Previdenciária
Serviço: Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN

Documentação de Legitimidade:

Documento de identificação: Cópia Conferida com Original
Procuração (firma reconhecida): Cópia Conferida com Original

Documentação do Serviço:

Requerimento de Certidão Conjunta: Cópia Conferida com Original

Requerimento(s) Pertencente(s) a este Protocolo:

Requerimento: 20140233157
Unidade da PGFN de entrada do requerimento: PRFN-1ª Região

Endereço do requerente exclusivo para fins destes protocolos:

Logradouro: RESIDENCIAL RK
Número: S/N
Complemento: QUADRAM LOTE 31
Bairro: SOBRADINHO
CEP: 73252-200
Cidade: BRASILIA
Estado: Distrito Federal

Observações:

contribuinte solicita prioridade tendo em vista participação de licitação. hoje dia 10/11/2014

Formulário assinado por:

Nome: ANTONIO BATISTA PEREIRA
CPF: 169.660.311-00

Avisos:

Considera-se notificado o requerente no momento do acesso ao resultado do requerimento.

* Para o acompanhamento da situação do protocolo/requerimento e ciência do resultado, o requerente e/ou procurador deverá acessar o e-CAC da PGFN (www.pgfn.gov.br) e, após o login, acessar a opção "Consulta Protocolo/Requerimento", aba "Protocolo/Requerimento".

Documentação apresentada (legitimidade/serviço) com anexo eletrônico.

FOLHA: 1116
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: [Assinatura]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S A PRODUcoes - EIRELI - ME - ME
CNPJ: 03.812.897/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:53:28 do dia 20/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2014.

Código de controle da certidão: **A3B0.C4CD.9FFB.9A9D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EXEHA: 1117
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: *[assinatura]*

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDAO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 002442013-23001897

NOME: S A PRODUCOES LTDA
CNPJ: 03.812.897/0001-46

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DO UNIAO (DAU).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DAU, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 12 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART. 931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 1, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 13/11/2013.
VALIDA ATE 12/05/2014.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

INCAO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.

EQUIPA. 1118
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: *[assinatura]*

45

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03812897/0001-46
Razão Social: S A PRODUCOES EIRELI ME
Nome Fantasia: COMUNIDADE PRODUCOES
Endereço: CON RK S/N QD M LT 31 / SOBRADINHO / BRASILIA / DF / 73252-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2014 a 18/11/2014

Certificação Número: 2014102009504116890306

Informação obtida em 06/11/2014, às 11:58:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOLHA. 1119
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

CAIXA

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 327-01.371.434/2014
NOME : S.A PRODUCOES LTDA ME
ENDEREÇO : CONDOMINIO RESIDENCIAL RK QD M CONJUNTO ANTARES LOTE 31
CIDADE : SOBRADINHO
CPF :
CNPJ : 03.812.897/0001-46
CF/DF : 0756591400146 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

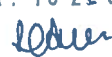
_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 04 de Fevereiro de 2015.

DATA: 11/20
REQ.: 001.001144/2013
MATRICULA: 19 225
RUBRICA: 

Brasília, 06 de Novembro de 2014.

Certidão emitida via internet às 13:25:20 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET

SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET

SECRET

SECRET



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S A PRODUÇÕES - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.812.897/0001-46

Certidão nº: 67519656/2014

Expedição: 07/11/2014, às 09:35:44

Validade: 05/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S A PRODUÇÕES - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.812.897/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FNHA. 1121
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. RDA

SA Produções

DECLARAÇÃO

Referente à Concorrência nº 001/2014.
Processo nº 001.001144/2013

SA Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.812.8970001-46, por intermédio de seu representante legal Manoel Caetano dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº1293694/SSP-GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 361.277.281-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Brasília, 10 de novembro de 2014.

FOLHA. 1122
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *Manoel*

Manoel Caetano dos Santos
Manoel Caetano dos Santos
Diretor Executivo

SA
Producers

DECEMBER

THE
MAGAZINE

THE
MAGAZINE

THE
MAGAZINE

THE
MAGAZINE

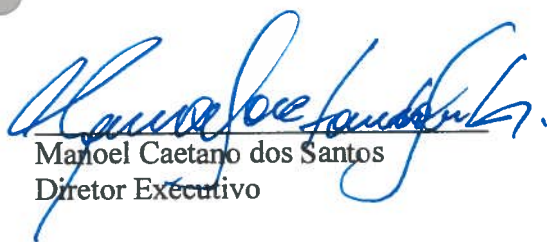
THE
MAGAZINE

**DECLARAÇÃO
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

Referente à Concorrência nº 001/2014.
Processo nº 001.001144/2013

SA Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.812.8970001-46, sediada no Condomínio RK Conjunto Antares Rua M Casa 31 Sobradinho-DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Manoel Caetano dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1293694/SSP-GO e do CPF n.º 361.277.281-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 10 de novembro de 2014.


Manoel Caetano dos Santos
Diretor Executivo

FNIA 1123
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 

SA Produções

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa SA Produções Ltda por seu representante legal infra-firmado, participante do processo de concorrência, conforme Lei nº 8666/93 de que trata o edital da Concorrência nº 001/2014 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compromete-se a executar os serviços, objeto do presente termo, através de profissionais habilitados e especializados, sejam sócios, prepostos, contratados de qualquer espécie, bem como obedecer regulamentos, normas legais, normas técnicas e ordens de serviço, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho, vigentes ou que venham a vigor, durante o prazo de duração da lação contratual, enfatizando o atendimento da Norma Regulamentadora 18, da Portaria 3.2 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 8 de junho de 1978 – conforme disposto no artigo 200 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei nº 6.514, de 12 de dezembro de 1977 - para as Indústrias da Construção e/ou aquelas específicas do serviço objeto da licitação.

Compromete-se, ainda, a fornecer aos trabalhadores Equipamentos de Proteção Individual - EPIs – conforme a Norma Regulamentadora n.º 6, da Portaria 3.2, do Ministério do Trabalho e Emprego de 8 de junho de 1978, fiscalizando seu uso, e ficando facultado à CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar a substituição de profissional indicado que se negue ou insista em não usar os EPIs recomendados e/ou atender as normas de Segurança do Trabalho. Da mesma forma, fica ciente a CONTRATADA de que a Câmara Legislativa do Distrito Federal poderá fazer, no primeiro dia de execução do objeto contratado, o registro e inspeção dos EPIs, verificando estado de conservação, adequação e Certificado de Aprovação (CA) bem como verificará o estado de conservação, instalações elétricas e funcionamento das máquinas e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, que serão usados durante a prestação do serviço sempre conforme as Normas Regulamentadoras e Normas Técnicas pertinentes, sem prejuízo de quaisquer outras inspeções durante toda a execução do objeto contratado, enquanto vigorar a contratação.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2014.

FOLHA 1124
PROJ. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *RDm*

Manoel Caetano dos Santos
Manoel Caetano dos Santos
Diretor Executivo

4

CONCORRÊNCIA N° 001/2014- CLDF

FOLHA. 1125
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 10225
RUBRICA: RAAU

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Habilitação Jurídica
- Qualificação Técnica
- Qualificação Econômico-Financeira
- Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Declarações



FOLHA. 1426
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. RFB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.959.925/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/09/2003			
NOME EMPRESARIAL TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOUTOR BOUREAU		NÚMERO 215	COMPLEMENTO
CEP 41.760-050	BAIRRO/DISTRITO COSTA AZUL	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/11/2014** às **11:17:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2014

RAZÃO SOCIAL: TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA

NOME FANTASIA: TELA

CNPJ: 05.959.925/0001-88

CGA: 237.138/001-10

ENDEREÇO: Rua Doutor Boureau, 215 - COSTA AZUL

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Reprodução de video em qualquer suporte	1830-0/02	28/04/2005
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	12/04/2011
Atividades de televisão aberta	6021-7/00	12/04/2011
Atividades de produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5911-1/99	12/04/2011

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

VALIDADE DO TVL: 22/05/2015

DATA DA INSCRIÇÃO: 02/12/2003

DATA DE IMPRESSÃO: 14/02/2014

CÓDIGO DE CONTROLE: 6B1C355864FDA68982AE1E983A88FF02

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

F. H. A. 1127
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: [assinatura]



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA"**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ, brasileira, maior, solteira, natural de Salvador-BA, nascida em 30/06/1978, empresária, portadora da carteira de identidade nº 0590217054, SSP/BA e CPF nº 949.291.815-34, residente e domiciliada à Av. Praia de Copacabana, Qd 5, Lote 1 a 7, casa 4, Condomínio Portal do Sol, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.700-000 e **DYLTON PORTELLA LIMA FILHO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador-BA, nascido em 22/12/1964, empresário, portadora da carteira de identidade nº 02595541 11, SSP/BA e CPF nº 336.020.695-91, residente e domiciliada à Rua Bicuiba, 1.460 – Colina “A”, Patamares, Salvador, Bahia, CEP.: 41.680-050,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA**, estabelecida à Av. Tancredo Neves, n.º 805, sala 203 – Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-021. Registrada na JUCEB sob nº 29.202.612.834, em 04/09/2003 e CNPJ nº 05.959.925/0001-88, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO DA SEDE: Neste ato é alterado o endereço da sede passando a ser rua Doutor Boreau, 215, bairro Costa Azul, CEP: 41.760-050, Salvador/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam Mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato acima mencionado que não tenham sido modificadas neste instrumento.

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDADO**

FOLHA. 1128
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]

FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ, brasileira, maior, solteira, natural de Salvador-BA, nascido em 30/06/1978, empresário, portadora da carteira de identidade nº 0590217054, SSP/BA e CPF nº 949.291.815-34, residente e domiciliada à Av. Praia de Copacabana, Qd 5, Lote 1 a 7, casa 4, Condomínio Portal do Sol, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.700-000 e **DYLTON PORTELLA LIMA FILHO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador-BA, nascido em 22/12/1964, empresário, portadora da carteira de identidade nº 02595541 11, SSP/BA e CPF nº 336.020.695-91, residente e domiciliada à Rua Bicuiba, 1.460 – Colina “A”, Patamares, Salvador, Bahia, CEP.: 41.680-050, únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada, **TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA**, estabelecida à rua Doutor Boreau, 215, bairro Costa Azul, CEP: 41.760-050, Salvador/BA. Registrada na JUCEB sob nº 29.202.612.834, em 04/09/2003 e CNPJ nº 05.959.925/0001-88, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador, Bahia
Banco Central do Brasil

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Augusto Meyer, nº 105 - Shopping Sana - 5º Andar - 40110-120 - Salvador, BA - Tel. (71) 3018.1231, 3018.1266

Autenticação
Corte e apresente a original que me foi apresentado, do fe.
Salvador, 24/08/2020. Exp. testemunho.

JOSETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
ALIBO SÓMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Trabalha no 4º Ofício de Registro em Bahia
Ato Notarial nº 1604.4B34393-8
1604.4B34393-8
Consulte o selo em: www.bcb.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA"**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na rua Doutor Boreau, 215, bairro Costa Azul, CEP: 41.760-050, Salvador/BA..

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 1.280.000,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta mil reais), representado por 1.080.000 (hum milhão e oitenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizados, com reservas de capital apurado no resultado do exercício de 2010 e R\$ 1.080.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil reais) a integralizar em 18 (dezoito), parcelas com vencimento mensal, a partir de 01/06/2011, de acordo com a participação de quotas dos sócios, cabendo, assim, a sócia FERNANDA ARAUJO VERA CRUZ, possuidora de 66,67% das quotas, 18 (dezoito) parcelas iguais, no valor de R\$ 40.002,00 (quarenta mil e dois reais) e para o sócio DYLTON PORTELLA LIMA FILHO, possuidor de 33,33% das quotas, 18 (dezoito) parcelas iguais, no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – O capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ	853.376	853.376,00	66,67
DYLTON PORTELLA LIMA FILHO	426.624	426.624,00	33,33
TOTAL	1.280.000	1.280.000,00	100,00

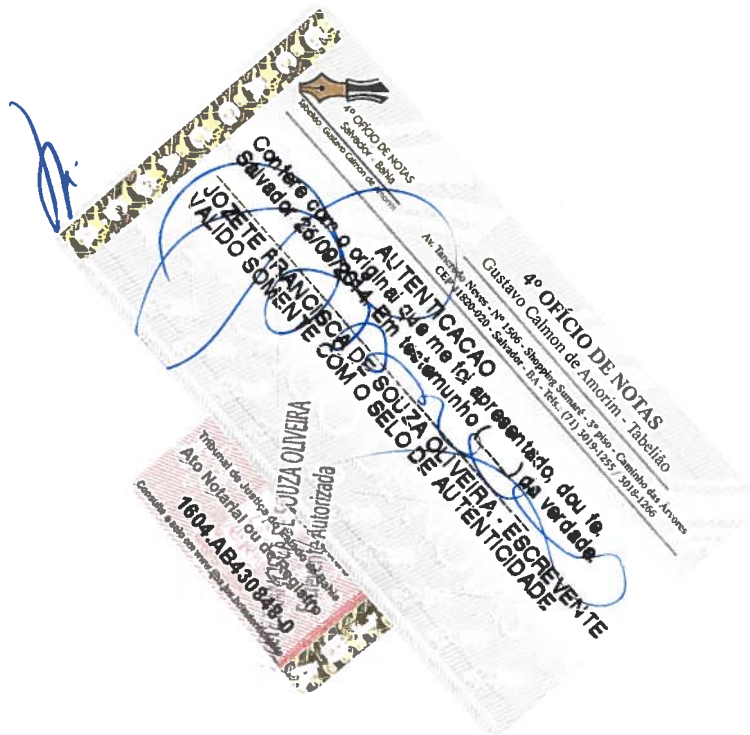
CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – OBJETIVO SOCIAL: *Gravação de filmes e vídeo tapes; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Atividades de televisão aberta; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.*

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades em 04/09/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ, e DYLTON PORTELLA LIMA FILHO, ou seus representantes legais, *isoladamente*, com poderes e atribuições de negociar atos de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 977 VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC 2002).





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE "TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA"

CLÁUSULA NOMA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, ora admitido na sociedade, declara para os devidos fins que não está incurso, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para as suas despesas particulares, os sócios poderão retirar, a título de pró-labore, até o máximo determinado pela lei do imposto de renda, cujas importâncias serão levadas a título da mesma conta na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de falecimento ou retirada de algum dos sócios, a sociedade não dissolverá, prosseguindo com o sócio remanescente e terceiro herdeiro de falecido, cabendo ao herdeiro as cotas que serão repassadas, em 06 (seis) meses, corrigidas após realização de um balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos na presente alteração e consolidação, serão regidos pelas leis em vigor, sendo o foro da cidade do Salvador, Bahia, o competente para julgar e conhecer quaisquer ações oriundas da presente alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade poderá quanto aprover, estabelecer filiais ou escritórios na mesma cidade de sua sede ou em qualquer outro município de território nacional ou exterior.



4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Escritor: Gustavo Calmon de Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP: 41520-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1255 / 3018-1266

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 26/09/2014. Em testemunho () da verdade.

AUTENTICACAO
JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Escritor: Jozete Francisca de Souza Oliveira
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1604.AB430847-1
Consulte o selo em www.ba.jus.br/autenticidade

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE "TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA"

E. por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação contratual, impresso em 03 (três) vias de igual teor, destinando-se a primeira via ao arquivamento da MM Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de Maio de 2012.

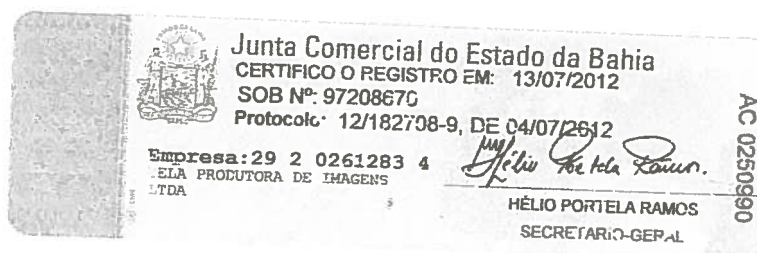
Sócios:

Fernanda Araújo Vera Cruz

FERNANDA ARAÚJO VERA CRUZ

[assinatura]

DYLTON PORTELLA LIMA FILHO







4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tels: (71) 3019-1255 / 3018-1266

Confere com o original que me foi
apresentado. Dou Fé.
Salvador/BA, 03/03/2014 Em testº da
verdade.

Esc.
Aut. AMANDA SACRAMENTO MATA



FOLHA. 1132
PGCC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02595541 11 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/96

NOME
DYLTON PORTELLA LIMA FILHO

PROVAÇÃO
DYLTON PORTELLA LIMA
MARIA DALVA TORRES PORTELLA LIMA

NATURALIDADE
SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO
22/12/964

DOE ORIGEM CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-VITORIA L-168 F-91V R-085173

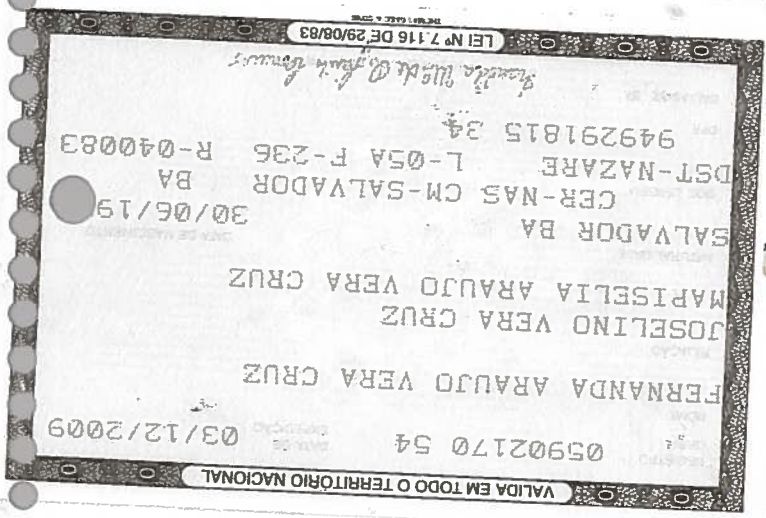
CPF 336020695 91

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DETECTOR

LEI Nº 7.116 DE 20.08.03





FOLHA. 1133
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [Signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de direito, que a empresa **TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.959.925/0001-88, mantém, com esta Fundação, contrato de prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a operação do canal de televisão da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA. Serviços esses que compreendem o estudo; o planejamento e a execução do projeto técnico; a implantação da emissora em HDTV; a produção de programas gravados e ao vivo e de novas mídias com portal e sítio de internet da TV Assembleia e do seu canal público, bem como o gerenciamento técnico-operacional e a gestão administrativa da TV Assembleia.

A TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA., gerencia, há mais de três anos, equipe de televisão composta de mais de vinte e cinco profissionais, entre radialistas, jornalistas, programadores, redatores, repórteres, operador de controle mestre, entre outros e produziu, nesse período, oito programas em padrão broadcasting, com mais de 26 minutos de duração, cada um, entre coberturas ao vivo e programas jornalísticos.

Serviços esses sempre prestados com qualidade técnica e competência, com bons resultados, nos prazos e condições acordados, atendendo as nossas expectativas.

Salvador/BA, em 05 de novembro de 2014.



Fundação Paulo Jackson
Ticiano Lino Ferreira
Diretor de Programação
Mat. 918460
Ticiano Lino Ferreira
Diretor de Programação
Fundação Paulo Jackson









CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Portaria do Secretário-Geral nº 13, de 02 de abril de 2014



ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa Tebe Produções de Imagens,
CNPJ 05.959.255/0001-88, por intermédio de seu representante (profissional de nível superior
com conhecimento na área de comunicação social ou engenharia) o(a) Sr(a)
Márcio Antônio de Castro Ladeira, RG
228.755.159/DF e CPF 019.511.281-00, DECLARA, para fins de
participação da Concorrência nº 01/2014 que realizou visita técnica no local da prestação de
serviços, tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente
na execução dos serviços, verificando sua complexidade, bem como tomou ciência de todas as
demais informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta, de modo a não
incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de
inclusão de serviços ou acréscimos de preços.

Brasília/DF, 07 de março de 2014.

Márcio A. C. Ladeira
Assinatura do representante da empresa

Acompanhei a visita técnica:

[Assinatura]
Assinatura do responsável pela TV Legislativa

19913

Nome do representante:

Nº do documento de identificação:

OBSERVAÇÃO: Por ocasião da vistoria técnica, é necessário que a licitante apresente Termo de Proposição
(ANEXO X).

OU

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____,
CNPJ _____, por intermédio de seu representante (profissional de nível superior
com conhecimento na área de comunicação social ou engenharia) o(a) Sr(a)
_____, RG
_____ e CPF _____, DECLARA, para fins de
participação da Concorrência nº 01/2014 que se abstém da visita técnica e que conhece todos
os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, bem como tem
ciência de todas as demais informações e condições necessárias à correta elaboração da
proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de
eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimos de preços.

Brasília/DF, ____ de ____ de 2014.

[Assinatura]
Assinatura do representante da empresa

Nome do representante:

Nº do documento de identificação:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

24/10/2014

001397585

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 001397585

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/10/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA, portador do CNPJ: 05.959.925/0001-88, estabelecida na RUA DR BOUREAU, CASA, COSTA AZUL, CEP: 41760-050, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 11,96 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 24 de outubro de 2014.

FOLHA: 1136
PRQC. DP1.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: [assinatura]

PEDIDO Nº:

001397585



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - Sobrelaje
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

TERMO DE ABERTURA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentada
Salvador, 07/11/2014.

Em Teste da Verdade.

GRACIA MARIA DE JESUS RODRIGUES

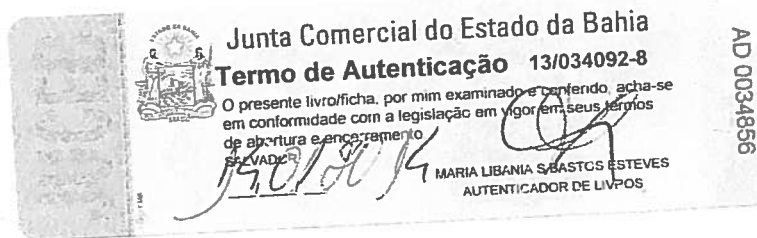
Emol: R\$ 2,13 - Taxa Fisc. R\$ 1,12

Selo de Autenticidade
Tela Produtora de Imagens Ltda
Registro de Empresa
53636360-3

Contém este livro Diário, nº 08, 233 (duzentos e trinta folhas) numeradas eletronicamente e sequencialmente do nº 01 ao nº 230. O presente Livro Diário foi lançado de acordo com os documentos que foram apresentados e que serviram de base para a sua elaboração. Segue assinado pelo Contador e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do Contribuinte abaixo descrito.

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
Empresa: TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA
Endereço: Rua Doutor Boureau, 215
Bairro: Costa Azul
Cidade: SALVADOR
UF: BA
CEP: 41.760-050
CNPJ: 05.959.925/0001-88
Inscrição Estadual: Isento
NIRE: 29202612834, em 04 de Setembro de 2003

FOLHA. 1137
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*



AD 0034856

RESALVA NO TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO Nº 08 DA EMPRESA TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA NIRE: 29202612834: O NÚMERO INDICATIVO DA QUANTIDADE DE FOLHAS, ONDE SE LÊ 233, LÊ-SE 230.

Fernanda Araujo Vera Cruz

Salvador, 01 de Janeiro de 2013

Fernanda Araujo Vera Cruz
FERNANDA ARAUJO VERA CRUZ

CPF: 949.291.815-34

Sócia Administradora

[assinatura]
CLECIO ESTEVES DE CARVALHO

CPF: 587.049.495-87

CRC: 026405-O/BA

Homologo a presente ressalva.

Em, 15, 01, 2014
[assinatura]
Maria Libania S. Bastos Esteves
COORDENADOR IV
SECLIM



100

TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA(00009)

Balancete Analítico de 01/12/2013 até 31/12/2013

CLECIO ESTEVES DE CARVALHO

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [1]				
ATIVO CIRCULANTE - [8]	2.972.158,55D	1.777.263,63	1.631.962,64	3.137.459,54D
DISPONIBILIDADES - [15]	1.870.619,32D	1.258.302,12	1.621.962,64	1.446.958,70D
NUMERARIOS EM CAIXA - [22]	1.870.619,32D	1.258.302,12	1.621.962,64	1.446.958,70D
CAIXA - [29]	554.075,32D	254.828,18	408.903,50	400.000,00D
	554.075,32D	254.828,18	408.903,50	400.000,00D
BANCOS - [36]				
HSBC - [50]	247.416,08D	513.858,54	662.836,43	98.438,19D
Caixa Economica Federal - [407]	29,16C	0,00	0,00	29,16C
	247.445,24D	513.858,54	662.836,43	98.467,35D
APLICAÇÃO FINANCEIRA - [64]				
Caixa Economica Federal - [78]	90.195,29D	0,00	0,00	90.195,29D
	90.195,29D	0,00	0,00	90.195,29D
CLIENTES - [85]				
Clientes - [92]	888.069,59D	482.367,58	512.367,58	858.069,59D
	888.069,59D	482.367,58	512.367,58	858.069,59D
IMPOSTOS A RECUPERAR - [106]				
Imp - [7]	11.905,18D	7.235,51	19.140,69	0,00D
	11.905,18D	7.235,51	19.140,69	0,00D
ADIANTAMENTOS - [120]				
Salario - [127]	18.957,76D	12,31	18.714,44	255,63D
Decimo Terceiro - [148]	264,76D	12,31	21,44	255,63D
	18.693,00D	0,00	18.693,00	0,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [169]				
CONTA CORRENTE COM SOCIOS - [176]	1.181.539,33D	518.961,51	10.000,00	1.690.500,84D
EMPRESTIMO A SOCIOS - [183]	1.181.539,33D	518.961,51	10.000,00	1.690.500,84D
Socios - [190]	1.181.539,33D	518.961,51	10.000,00	1.690.500,84D
	1.181.539,33D	518.961,51	10.000,00	1.690.500,84D
PERMANENTE - [197]				
IMOBILIZADO - [204]				
IMOBILIZADO - [211]				
Veiculos - [77]				
Maquinas e Equipamentos - [84]	68.000,00D	0,00	0,00	68.000,00D
(-) Depreciação - [225]	419.760,00D	0,00	0,00	419.760,00D
	487.760,00C	0,00	0,00	487.760,00C

FOLHA. 1138
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Balancete Analítico de 01/12/2013 até 31/12/2013

Diário:8

Folha: 224

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PASSIVO - [232]	1.426.894,96C	180.426,23	1.890.990,81	3.137.459,54C
PASSIVO CIRCULANTE - [239]	1.426.894,96C	180.426,23	257.484,86	223.953,59C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS - [246]	1.426.894,96C	180.426,23	257.484,86	223.953,59C
ENCARGOS SOCIAIS - [309]	50.554,80C	107.868,88	107.024,03	49.709,95C
Salários a Pagar - [316]	30.557,00C	35.694,29	34.988,29	29.851,00C
Férias a Pagar - [330]	0,00C	3.963,57	3.963,57	0,00C
Rescisões a Pagar - [337]	30,00C	0,00	0,00	30,00C
INSS a Pagar - [344]	13.402,51C	26.232,60	25.875,40	13.045,31C
FGTS a Pagar - [351]	4.612,96C	4.612,96	4.530,13	4.530,13C
Provisão de 13.º Salário - [365]	0,00C	37.365,46	37.366,46	1,00C
Taxa Assistencial - [372]	4,00C	0,00	0,00	4,00C
Contribuição Sindical - [379]	1.948,33C	0,00	300,18	2.248,51C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - [386]	68.507,58C	67.123,86	150.460,83	151.844,55C
I.r.p.j. - [400]	42.220,34C	41.210,25	96.083,70	97.093,79C
C.s.I.J. - [35]	11.315,60C	11.428,97	36.750,13	36.636,76C
P.i.s. - [42]	2.579,77C	2.579,46	3.135,39	3.135,70C
Cofins - [49]	11.905,19C	11.905,18	14.471,03	14.471,04C
I.r.r.f. - [56]	486,68C	0,00	20,58	507,26C
EMPRESTIMO BANCARIO - [140]	27.832,58C	5.433,49	0,00	22.399,09C
Caixa Economica Federal - [147]	27.832,58C	5.433,49	0,00	22.399,09C
PATRIMONIO LÍQUIDO - [442]	1.280.000,00C	0,00	1.633.505,95	2.913.505,95C
CAPITAL SOCIAL - [449]	1.280.000,00C	0,00	0,00	1.280.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO - [456]	1.280.000,00C	0,00	0,00	1.280.000,00C
Capital Social Integralizado - [463]	1.280.000,00C	0,00	0,00	1.280.000,00C
LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO - [491]	0,00C	0,00	1.633.505,95	1.633.505,95C
LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO - [498]	0,00C	0,00	1.633.505,95	1.633.505,95C
Lucros Apurados no Exercício - [512]	0,00C	0,00	1.633.505,95	1.633.505,95C

FOLHA. 1139
 PRQC. 001.001144/2013
 MATRICULA: 19225
 RUBRICA. *Qam*





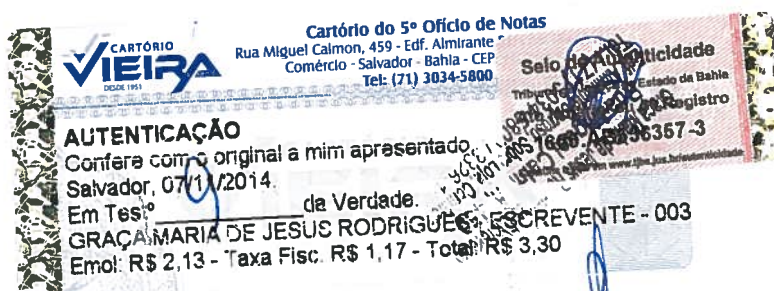
Balancete Analítico de 01/12/2013 até 31/12/2013

Diário:8

Folha: 225

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RESULTADO - [519]	1.565.263,29C	5.472.943,47	3.907.679,88	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL - [526]	4.387.189,92C	5.075.941,74	688.751,82	0,00D
RECEITAS OPERACIONAIS - [533]	4.574.694,21C	5.057.061,79	482.367,58	0,00C
RECEITAS OPERACIONAIS - [540]	4.574.694,21C	5.057.061,79	482.367,58	0,00C
Receitas de Serviços - [547]	4.574.694,21C	5.057.061,79	482.367,58	0,00C
DEDUÇÕES DA RECEITA - [561]	187.504,29D	18.879,95	206.384,24	0,00D
IMPOSTOS SOBRE A RECEITA - [568]	187.504,29D	18.879,95	206.384,24	0,00D
ISS - [575]	31.585,76D	1.273,53	32.859,29	0,00D
P.I.S. - [582]	27.178,51D	3.135,39	30.313,90	0,00D
Cofins - [63]	128.740,02D	14.471,03	143.211,05	0,00D
DESPESAS - [694]	2.821.926,33D	397.001,73	3.218.928,06	0,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [701]	2.821.926,33D	397.001,73	3.218.928,06	0,00D
DESPESAS DE PESSOAL - [708]	654.057,90D	104.770,42	758.828,32	0,00D
Salário - [715]	418.875,53D	34.975,98	453.851,51	0,00D
Férias - [722]	44.329,97D	3.963,57	48.293,54	0,00D
o Salário - [729]	3.764,98D	37.366,46	41.131,44	0,00D
INSS - [736]	114.473,15D	19.202,28	133.675,43	0,00D
FGTS - [743]	37.995,23D	4.530,13	42.525,36	0,00D
Vale Transporte - [750]	30.656,17D	4.732,00	35.388,17	0,00D
Aviso Previo - [112]	3.962,87D	0,00	3.962,87	0,00D
DESPESAS PATRIMONIAIS - [764]	1.718.744,25D	157.330,77	1.876.075,02	0,00D
Água - [778]	4.913,24D	2.428,23	7.341,47	0,00D
Telefone - [785]	25.607,34D	4.310,75	29.918,09	0,00D
Energia - [792]	16.587,42D	0,00	16.587,42	0,00D
Combustíveis - [827]	530,19D	0,00	530,19	0,00D
Material de Limpeza - [834]	1.100,27D	0,00	1.100,27	0,00D
Material de Escritório - [841]	1.264,25D	0,00	1.264,25	0,00D
Material de Consumo - [862]	2.753,00D	0,00	2.753,00	0,00D
Lanches e Refeições - [890]	9.084,35D	0,00	9.084,35	0,00D
Aluguel de Equipamentos - [897]	1.650.000,00D	150.000,00	1.800.000,00	0,00D
Seguros - [119]	6.904,19D	591,79	7.495,98	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS - [911]	42.962,05D	2.066,71	45.028,76	0,00D
Juros Passivos - [918]	34.299,89D	1.549,58	35.849,47	0,00D
Tariffs Bancárias - [925]	3.367,93D	153,50	3.521,43	0,00D
IOF - [932]	5.294,23D	363,63	5.657,86	0,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS - [939]	406.162,13D	132.833,83	538.995,96	0,00D
TFF - [967]	2.832,88D	0,00	2.832,88	0,00D
IRPJ - [98]	291.457,24D	96.083,70	387.540,94	0,00D
CSLL - [105]	111.872,01D	36.750,13	148.622,14	0,00D

FOLHA. 1140
 PRQC. 001.001144/2013
 MATRICULA: 19225
 RUBRICA. 2000





Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2013

Diário 8

Folha 226

Descrição	Classificação	Exerc. Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
NUMERARIOS EM CAIXA	1.1.1.01	400.000,00D
BANCOS	1.1.1.02	98.438,19D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.1.1.03	90.195,29D
CLIENTES	1.1.1.04	858.069,59D
ADIANTAMENTOS	1.1.1.06	255,63D
=DISPONIBILIDADES		**1.446.958,70D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**1.446.958,70D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
CONTA CORRENTE COM SOCIOS		
EMPRESTIMO A SOCIOS	1.2.1.01	1.690.500,84D
=CONTA CORRENTE COM SOCIOS		**1.690.500,84D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.690.500,84D
=Total - ATIVO		**3.137.459,54D



F. HA. 1141
 PROCC. 001.001144/2013
 MATRICULA: 19225
 RUBRICA: [assinatura]

Fernanda Araujo Vera Cruz
FERNANDA ARAUJO VERA CRUZ
 CPF: 949.291.815-34
 Sócia Administradora

Clecio Esteves de Carvalho
CLECIO ESTEVES DE CARVALHO
 CPF: 587.049.495-87
 CRC : 026405-O/BA



Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2013

Diário :8

Folha 227

Descrição	Classificação	Exerc. Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		
ENCARGOS SOCIAIS	2.1.1.03	49.709,95C
IMPOTOS E CONTRIBUIÇÕES	2.1.1.04	151.844,55C
EMPRESTIMO BANCARIO	2.1.1.05	22.399,09C
=OBRIGAÇÕES DIVERSAS		****223.953,59C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		****223.953,59C
PATRIMONIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.4.1.01	1.280.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		**1.280.000,00C
LUCRO APURADO NO EXERCICIO		
LUCRO APURADO NO EXERCÍCIO	2.4.3.01	1.633.505,95C
=LUCRO APURADO NO EXERCICIO		**1.633.505,95C
=Total - PATRIMONIO LÍQUIDO		**2.913.505,95C
=Total - PASSIVO		**3.137.459,54C

FOLHA.

PRQC.

MATRICULA: 19225

RUBRICA.

DO 1.001.144/2013

SEM EFEITO



Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edf. Almirante Barroso - Sobreloja
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 07/11/2014.

Em Teste da Verdade.

GRACA MARIA DE JESUS RODRIGUES - ESCRIV

Emol: R\$ 2,13 - Taxa Fisc: R\$ 1,17 - Total: R\$ 3,30

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1605.4863862-0

Graca Maria de Jesus Rodrigues-Escrivã
Rua Miguel Calmon, 459
Edf. Almirante Barroso - Sobreloja
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

FOLHA. 1142
PRQC. 001.001144/2013

MATRICULA: 19225
RUBRICA. 19225

Fernanda Araújo Vera Cruz
FERNANDA ARAUJO VERA CRUZ
CPF: 949.291.815-34
Sócia Administradora

CLECIO ESTEVES DE CARVALHO
CLECIO ESTEVES DE CARVALHO
CPF: 587.049.495-87
CRC : 026405-O/BA

JUSTIFICATIVA DA RENUMERAÇÃO DE PEÇAS

A (s) peça (s) de nº 1143

foram renumeradas por constar as irregularidade (s) abaixo discriminada (s).

duplicidade de
assinatura na folha
assinatura 19225

Assinatura

Matrícula

CLECIO ESTEVES DE CARVALHO

Diário :8

Folha: 228

Descrição	Classificação	Exerc. Atual
RESULTADO		
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPERACIONAIS	3.1.1.01	5 057 061,79C
=RECEITAS OPERACIONAIS		**5.057.061,79C
DEDUÇÕES DA RECEITA		
IMPOSTOS SOBRE A RECEITA	3.1.2.01	206 384,24D
=DEDUÇÕES DA RECEITA		****206.384,24D
=Total - RESULTADO OPERACIONAL		**4.850.677,55C
DESPESAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS DE PESSOAL	3.2.1.01	757 104,86D
DESPESAS PATRIMONIAIS	3.2.1.02	1 876 042,02D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.1.03	45 028,76D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3.2.1.04	538.995,96D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**3.217.171,60D
=Total - DESPESAS		**3.217.171,60D
=Total - RESULTADO		**1.633.505,95C

FOLHA, 1143

PRQC. 001.001144/2Q13

MATRICULA: 19225

RUBRICA: *[assinatura]*

Resultado do Exercício

Resultado -----> 1.633.505,95C

FERNANDA ARAUJO VERA CRUZ
CPF: 949.291.815-34
Sócia Administradora

CLECIO ESTEVES DE CARVALHO
CPF: 587.049.495-87
CRC : 026405-O/BA

FOLHA .
PR. 11-000004/2013
MATRÍCULA: 19.2225
RUBRICA. *Wam*





01-113

229

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2014/00003198

Nome: CLECIO ESTEVES DE CARVALHO CPF: 587.049.495-87

CRC/UF n.º BA-026405/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 14.04.2014

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: DIÁRIO

Nº 8 / Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 587.049.495-87 Controle : 1843.1157.1470.1470

FOLHA. 1144
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]





DIÁRIO Nº 08

Folha 230

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro Diário nº 08, 230 (duzentos e trinta folhas) numeradas eletronicamente e sequencialmente do nº 01 ao nº 230. O presente Livro Diário foi lançado de acordo com os documentos que foram apresentados e que serviram de base para a sua elaboração. Segue assinado pelo Contador e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do Contribuinte abaixo descrito.

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Empresa: TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA

Endereço: Rua Doutor Boureau, 215

Bairro: Costa Azul

Cidade: SALVADOR

UF: BA

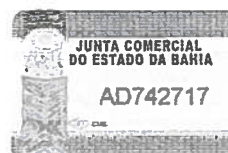
CEP: 41.760-050

CNPJ: 05.959.925/0001-88

Inscrição Estadual: Isento

NIRE: 29202612834, em 04 de Setembro de 2003

FOLHA. 1145
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *Rou*



Salvador, 31 de Dezembro de 2013

Fernanda Araújo Vera Cruz
FERNANDA ARAUJO VERA CRUZ
CPF: 949.291.815-34
Sócia Administradora

Clecio Esteves de Carvalho
CLECIO ESTEVES DE CARVALHO
CPF: 587.049.495-87
CRC : 026405-O/BA



FOLHA. 1146
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *Paul*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.959.925/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/09/2003	
NOME EMPRESARIAL TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOUTOR BOUREAU		NÚMERO 215	COMPLEMENTO
CEP 41.760-050	BAIRRO/DISTRITO COSTA AZUL	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/11/2014 às 11:35:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
Secretaria da Administração**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**
Nº 0012742-6

Data Inscrição: 24/03/2008

Data Renovação: 30/10/2014

Validade: 25/10/2015

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 05.959.925/0001-88
Razão Social: TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA
Nome Fantasia: TELA
Categoria: NO - Normal
Endereço: RUA DOUTOR BOUREAU, 215 COSTA AZUL
Município: Salvador
Estado: BA CEP: 41.760-050

FOLHA, 1147
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

FINALIDADE DO CERTIFICADO

valido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

01.62 PRODUCAO DE RADIO, TELEVISAO, CINEMA, VIDEO E DISCOS

DADOS CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2013	Índice de Liquidez Corrente:	6,46
Capital Integralizado:	1.280.000,00	Índice de Liquidez Geral:	6,46
Patrimônio Líquido:	2.913.505,95	Índice de Endividamento:	0,07

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade dos documentos que o compõem, no Extrato do Fornecedor. A emissão do Extrato do Fornecedor poderá ser realizada através do SIMPAS ou em qualquer Posto do Serviço de Atendimento ao Fornecedor - SAF.

emitido em, 04/11/2014

Secretaria da Administração



2014



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2014

RAZÃO SOCIAL: TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA

NOME FANTASIA: TELA

CNPJ: 05.959.925/0001-88

CGA: 237.138/001-10

ENDERECO: Rua Doutor Boureau, 215 - COSTA AZUL

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES

CNAE**DATA INÍCIO**

Reprodução de vídeo em qualquer suporte

1830-0/02

28/04/2005

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7739-0/99

12/04/2011

Atividades de televisão aberta

6021-7/00

12/04/2011

Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5911-1/99

12/04/2011

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória**VALIDADE DO TVL: 22/05/2015**

DATA DA INSCRIÇÃO: 02/12/2003

DATA DE IMPRESSÃO: 14/02/2014

CÓDIGO DE CONTROLE: 6B1C355864FDA68982AE1E983A8BFF02

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

FOLHA. 1148
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19.225
RUBRICA: ROAU





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA
CNPJ: 05.959.925/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:37:36 do dia 12/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2015.

Código de controle da certidão: **39FB.9AEE.927B.D10B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA. 1149
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[Assinatura]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 213882014-88888925

Nome: TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA

CNPJ: 05.959.925/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/08/2014.

Válida até 08/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA. 1150
PRQC. 001.001144/2013

MATRICULA: 19.225

RUBRICA.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05959925/0001-88
Razão Social: TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA
Nome Fantasia: BERLINDA PRODUCOES
Endereço: AV TANCREDO NEVES 805 SALA 203 / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110308585110400348

Informação obtida em 06/11/2014, às 13:08:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOLHA. 1151
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. Dam





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.959.925/0001-88

Certidão nº: 65110655/2014

Expedição: 14/10/2014, às 10:25:43

Validade: 11/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.959.925/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 27/10/2014 16:10

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

FOLHA. 1153
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]

Certidão Nº: 20141400999

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	00.595.925/0001-88

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 237138/001-10

CNPJ: 05959925/0001-88

Contribuinte: TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA

Endereço: Rua Doutor Boureau, Nº 215, COSTA AZUL

Número da Certidão: 2.209.867

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, reservando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Residuo
2012	SEFAZ		Parcelamento	15991/2012		26	26	0

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
Notificação Fiscal de Lançamento	2434/2010	54438	PARCELAMENTO EFETIVADO

FOLHA. 1154
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [Assinatura]

Emissão autorizada à 10:16:31 horas do dia 16/10/2014

Válida até dia 15/11/2014

Código de controle da certidão: **CFF739DD73BA700F6A5D2CE10E7F551C**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima





PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

Inscrição Imobiliária: 014288-3

Contribuinte: TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA

Endereço: Rua Doutor Boureau, Nº 00215 , COSTA AZUL

Processo nº : 9317/2014

Certifico que o imóvel da inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, parágrafo 3º, da Lei 7.186/2006

POSIÇÃO SEFAZ

- Débito Aberto

Constam em nossos registros as informações descritas no campo Posição da Dívida Ativa.

POSIÇÃO DÍVIDA ATIVA

- Débito Aberto

* A exigibilidade do crédito encontra-se suspensa tendo em vista recurso, reclamação ou impugnação:

- Notificação Fiscal: 1204.2012 (ITIV-SEFAZ) 1ª VFP

FOLHA. 1155
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]

Emissão autorizada às 15:55:44 horas do dia 06/11/2014.

Esta Certidão tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa, conforme o art. 258, § Único, da Lei nº 4279/90.

Válida até dia 06/12/2014

Código de Controle da Certidão: C7232F3694B5AD903D88CB1AEF4E004

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima

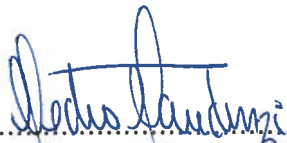


DECLARAÇÃO

Referente à Concorrência de nº 001/2014.
Processo nº 001.001144/2013.

TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.959.925/0001-88, por intermédio de seu representante legal, Pedro GordilhoGaudenzi, portador do documento de identidade de nº 0660941864 – SSP/BA., inscrito no CPF/MF sob o nº 072.969.637-51, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21/6/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Salvador/BA, 05 de novembro de 2014.



TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA.
Pedro GordilhoGaudenzi

FOLHA. 1156
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA. 

05.959.925/0001-88
TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA
Rua dr. Boreca, 215 Q30 L18
Costa Azul - CEP: 41.760-050
Salvador - BA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Referente à Concorrência nº 001/204
Processo nº 001.001144/2013

FOLHA. 1157
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 10228
RUBRICA. *[assinatura]*

TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA., empresa estabelecida na Rua Dr. Bureau, nº 215, CEP nº 41.760-050, Costa Azul, Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.959.925/0001-88, por intermédio de seu representante legal, Sr. Pedro GordilhoGaudenzi, portador do documento de identidade de nº 0660941864 – SSP/BA e do CPF/MF de nº 072.969.637-51, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador/Bahia, 05 de novembro de 2014.

[assinatura]
TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA.
Pedro GordilhoGaudenzi

[05.959.925/0001-88]

TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA

Rua dr. Bureau, 215 Q30 L18

Costa Azul - CEP: 41.760-050

Salvador - BA





Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Processo Nº 001.001144/2013

ENVELOPE Nº 1 – Documentos de Habilitação

SUMÁRIO

9.2.1	Habilitação Jurídica	
9.2.1 / a	Registro do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	2
9.2.1 / b	Prova de Inscrição Estadual/Municipal / DF	3
9.2.1 / c	Contrato Social	4
9.2.2	Qualificação Técnica	
	Atestado MCTI	8
	Atestado INEPAD	9
	Atestado TCU	10
	Atestado TCU	11
	Atestado ANEEL	12
	Atestado ANEEL	13
9.2.2.6	Anexo IX – Atestado de Vistoria Técnica	14
9.2.3	Qualificação Econômico-Financeira	
9.2.3.1	Certidão Negativa de Falência e Concordata	15
9.2.3.2	Balanço Patrimonial	17
9.2.4	Regularidade Fiscal e Trabalhista	
9.2.4 / a	Prova de Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda	19
9.2.4 / b	Prova de Inscrição para com o Distrito Federal	20
9.2.4 / c	Certidão Conjunta Negativa de Déb. Rel. Trib. Fed. e Div Ativa	21
9.2.4 / d1	Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS	22
9.2.4 / d2	CRF – Certificado de Regularidade do FGTS	23
9.2.4 / e	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	24
9.2.4 / f	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	25
9.2.4 / g1	Anexo V – Não utiliza mão-de-obra direta ou ind. de menores	26
9.2.4 / g2	Anexo VIII – Declaração de inexistência de fatos impeditivos	27

HA. 1158
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18228
RUBRICA. *[assinatura]*

100

100

100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.138.801/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/1999
NOME EMPRESARIAL STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ST STVS QUADRA 701 BLOCO O	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA 893 E 894 EDIF MULTEMPRESARIAL	
CEP 70.340-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/08/2014 às 15:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

PRIMA. 1159
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *am*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL -
DIF**

CF/DF 07.396.032/001-17	CPF/CNPJ 03.138.801/0001-06
Data da Concessão da Inscrição 11/05/1999	

Denominação social STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA ME			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia STUDIO10			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA		FAC - Número do Protocolo 112-23450/19	
Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 01/01/2009	
Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS XXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Código da Atividade - ISS M7319-0/99-00	Data de Início de Atividade - ISS 29/05/2008	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	
Endereço SRTV/S QD 701 BLOCO O Nº 110 SALA 893 E 894 ED. MULTIEMPRESARIAL			
Bairro ASA SUL	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70.340-000
Situação Cadastral ATIVA	Data 19/08/2014		

Este documento foi emitido no dia 19/08/2014 às 15:55:28 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

FOLHA. 1160
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 10 225
RUBRICA. *[assinatura]*

Studio 10 – Assessoria e Comunicação Ltda Me

7ª Alteração Contratual – Consolidada

FNIA. 1161
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 10000

CRISTIANO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília - DF, nascido em 02/02/1975, filho de Daniel Vieira de Sousa e Júlia da Silva Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 3.453.222-6816428 expedida em 01/03/1993 pela SSP/GO e CPF nº 666.136.631-15, residente e domiciliado na QND 07 CASA 21 – TAGUATINGA – BRASILIA - DF - CEP: 72120-070 e **EMANUEL COSTA MILITÃO**, brasileiro, solteiro, jornalista, natural de Mossoró – RN, nascido em 12/10/1965, filho de Francisco Militão e Alzênir Marlucia Militão, portador da cédula de identidade n.º 996.487 expedida pela SSP-DF em 06/02/1985 e CPF n.º 398.002.531-49, residente e domiciliado na COLONIA AGRICOLA SAMAMBAIA RUA 01 CHACARA 102 CASA 15 TAGUATINGA – BRASILIA – DF - CEP: 72110-600, únicos sócios componentes da sociedade **STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, estabelecida na SRTVS QUADRA 701 BLOCO O Nº 110 SALAS 893 E 894 – ED. MULTEMPRESARIAL – BRASÍLIA-DF – CEP: 70340-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53200964465 por despacho de 11 de maio de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.801/0001-06, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito **alterar e consolidar** a presente sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade: **DANIELA DA SILVA VIEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Anápolis – GO, nascida em 06/10/1981, filha de Daniel Vieira de Sousa e Julia da Silva Vieira, portadora da cédula de identidade nº. 2.097.234 SSP-DF e carteira de habilitação n.º 01791991495 DETRAN-DF expedida em 12/12/2011 e CPF nº 728.071.211-87, residente e domiciliada na QND 07 CASA 21 – TAGUATINGA – BRASILIA -DF - CEP: 72120-070

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia: **EMANUEL COSTA MILITÃO**, que cede e transfere neste ato 11.000 (onze mil) quotas no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para a sócia ora admitida **DANIELA DA SILVA VIEIRA**, recebendo dos mesmos o valor total de suas quotas de capital social ora cedidas e transferidas, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com relação à sociedade que ora se retira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações acima procedidas o capital social que continua de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	(%)	Nº Quotas	Valor (R\$)
CRISTIANO DA SILVA VIEIRA	90,00	99.000	99.000,00
DANIELA DA SILVA VIEIRA	10,00	11.000	11.000,00
Total	100,00	110.000	110.000,00

11

11

CLDF/CPL
Confere com o original em 10/11/14
11868
Rubrica Matrícula

11868 5 a 13

11868

§ ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade **caberá unicamente ao sócio CRISTIANO DA SILVA VIEIRA, que assinara todos os documentos da sociedade,** com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações contratuais anteriores, que implícita ou explicitamente não contrariarem o disposto na presente alteração contratual.

Consolidação do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, com nome de fantasia de **STUDIO 10** e sede na **SRTVS QUADRA 701 BLOCO O Nº 110 SALAS 893 E 894 – ED. MULTEMPRESARIAL – BRASÍLIA-DF – CEP: 70340-000**, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em **05 de Maio de 1999**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, PUBLICIDADE, PROPAGANDA: (ESCRITA, FALADA E TELEVISADA), PROMOÇÕES, EVENTOS EM GERAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país neste ato e assim distribuído entre os sócios:

FOLHA. 1162
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 19225
RUBRICA: [assinatura]

ELICON - ESCRITÓRIO LIDER DE CONTABILIDADE LTDA

Ed. Taguacenter sala 120 - Taguatinga - Telefax: (061) 3354-2289 // Fone: 3355-2398
www.elicondf.com.br



Sócios	(%)	Nº Quotas	Valor (R\$)
CRISTIANO DA SILVA VIEIRA	90,00	99.000	99.000,00
DANIELA DA SILVA VIEIRA	10,00	11.000	11.000,00
Total	100,00	110.000	110.000,00

§ ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital social são indivisíveis perante a sociedade, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência à sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade **cabará unicamente ao sócio CRISTIANO DA SILVA VIEIRA, que assinara todos os documentos da sociedade,** com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 (trinta e um) de dezembro o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o fórum de Taguatinga – D.F., para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

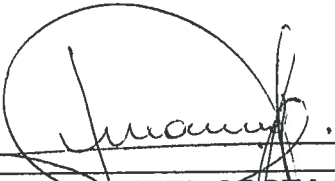
F. HA. 1163
 PROQ. 001.001144/2013
 MATRICULA: 19 225
 RUBRICA. [assinatura]

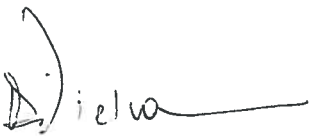
ELICON - ESCRITÓRIO LÍDER DE CONTABILIDADE LTDA
 Ed. Taguacenter sala 120 - Taguatinga - Telefax: (061) 3354-2289 // Fone: 3355-2398
 www.elicondf.com.br

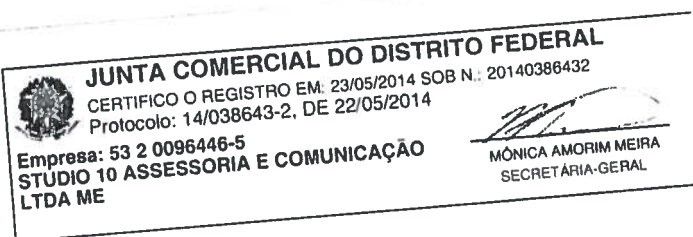
E assim, estando justos e contratados, obrigam-se entre si a cumprirem as cláusulas acima, para que, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, para os devidos e legais efeitos.

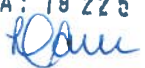
Brasília - DF, 05 de Maio de 2014.


CRISTIANO DA SILVA VIEIRA


EMANUEL COSTA MILITÃO


DANIELA DA SILVA VIEIRA



ED. HA. 1164
PRQC. 001.001144/2013
MATRÍCULA: 18225
RUBRICA. 





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Assessoria de Comunicação Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Studio 10 Assessoria e Comunicação Ltda**, CNPJ: 03.138.801/0001-06, sediada no SRTVS Quadra 701, Bl. O, Salas 891/893 – Ed. Centro Multiempresarial, Brasília/DF, Cep: 70.340-000, por meio do Contrato de Jornalismo deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, com a empresa **BR Mais Comunicação Ltda.**, presta serviços de conteúdo informativo de Rádio e TV, conforme especificado abaixo:

- Produção de matérias jornalísticas para TV;
- Produção de programas especiais com duração de até 30 minutos;
- Produção de programa de entrevistas;
- Produção de matéria jornalística para rádio;
- Produção de programa especial de rádio;
- Produção de depoimentos especiais para TV.

Para a prestação dos serviços, a empresa conta com os seguintes profissionais:

- 01 Produtor executivo;
- 01 Diretor de TV;
- 01 Coordenador de produção;
- 02 Produtores de TV;
- 01 Produtor de rádio;
- 02 Auxiliares de produção;
- 02 Repórteres de TV;
- 03 Repórteres de rádio;
- 01 Editor de texto;
- 01 Apresentadora bilíngue de TV;
- 01 Operador de TP;
- 02 Radialistas;
- 01 Programador;
- 04 Operadores de câmera;
- 01 Operador de controle mestre;
- 01 Assistente de estúdio;
- 02 Assistentes de operador de câmera;
- 03 Editores de pós-produção não-linear;
- 01 Videografaista;
- 01 Operador de áudio;
- 01 Locutor

EDICHA. 1165
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19228
RUBRICA: *[assinatura]*

A Studio 10 Assessoria e Comunicação Ltda., tem demonstrado capacidade técnica e executa satisfatoriamente com os serviços propostos, inclusive nos cumprimentos com os prazos solicitados por este órgão.

Brasília, 07 de novembro de 2014

Flávio Fonte-Boa

Chefe da Assessoria de Comunicação do MCTI

E-mail: flavio.fonteboa@mcti.gov.br

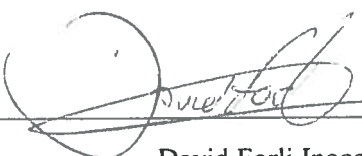
Fone: (61) 2033-7515/8413

Atestado de Capacidade Técnica

Ribeirão Preto, 06 de novembro de 2014.

Declaro para fins que fizerem necessários que a empresa Studio 10 Assessoria e comunicação LTDA, prestou serviços de apoio para cobertura e transmissão ao vivo em padrão broadcasting de lançamento de plataforma do Banco do Brasil, nos dias 20 de novembro de 2012 e 03 de março de 2013. Com equipe composta pelos seguintes profissionais: operador de câmera, assistente, programador, repórter, redator, operador de controle mestre, produtor e maquiador.

Atestando ainda que não temos nada que desabone quando a sua conduta profissional e na qualidade de serviços prestados a nossa empresa.


David Forli Innocente

Gerente de Ensino do INEPAD

FOLHA. 1166
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA: 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Administração - Segedam
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio - Selip
Diretoria de Gestão Contratual - Dicad

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.138.801/0001-06, estabelecida no SRTVS 701, Bloco O, salas 893/894, Edifício Centro Multiempresarial, CEP 72.110-800 – Brasília/DF, prestou ao Tribunal de Contas da União, os serviços conforme especificações a seguir:

1. Contrato nº 64/2008.
2. Objeto: prestação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços de produção audiovisual para a execução de vídeos jornalísticos, educativos e institucionais sobre as atividades do TCU, veiculados internamente ou em emissoras de televisão autorizadas pelo contratante, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2008 e a proposta da empresa.

Os serviços consistem na produção do Programa intitulado “TCU em Ação” com veiculações mensais nas emissoras TV Câmara e TV Senado.

3. Data de Assinatura: 09/12/2008.
4. Vigência: 10/12/2008, inclusive, a 09/12/2013.
5. Valor: R\$ 276.222,30 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

A empresa executou satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros, até a presente data, que possam vir em desabono de sua capacidade técnica e comercial, conforme atesta a unidade fiscalizadora.

Brasília – DF, 04 de setembro de 2014.

SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA BONOMO

Diretora de Contratos Substituta

CPF: 000.247.211-03

RG: 2.059.217 – SSP/DF

FOLHA. 1167
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA: [assinatura]

Processo Eletrônico nº 021.776/2014-8.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, sediada à SRTVS 701, Bloco O, salas 893 e 894 –Edifício Centro Multiempresarial – ASA SUL – Brasília –DF CEP:70.340-000, inscrita no CNPJ/MF:03.138.801/0001-06, presta serviço técnico e especializado de produção de programa televisivo, de cunho informativo e de orientação social para o TRIBUNAL DE CONTA DAS UNIÃO – TCU, desde dezembro de 2008. O programa denominado TCU EM AÇÃO, tem formato de revista eletrônica, com periodicidade mensal e vai ao ar nas TVs Câmara e Senado.

A empresa cumpre com todas as obrigações pactuadas na forma, prazo e qualidade exigida pela Assessoria de Comunicação do Tribunal de Contas da União, não constatado, durante esses 15 meses, nenhum fato que possa desaboná-la.

Brasília, 5 de março 2010,

Cíntia Caldas

Cíntia Caldas Barcelar de Lima
Analista de Controle Externo, matrícula 7696-1
cintiacb@tcu.gov.br

Cíntia Caldas Barcelar de Lima - 7696-1
Chefe do Serviço de Divulgação Institucional
Assessoria de Comunicação Social
Tribunal de Contas da União
Tel: 3316 7727

REOLHA. 1168
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 10228
RUBRICA. *[assinatura]*

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

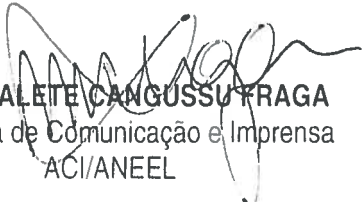
Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

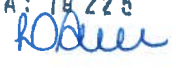
Prezados Senhores,

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, sediada à SRTVS 701, Bloco O, salas 893 e 894 – Edifício Centro Multiempresarial – ASA SUL – Brasília –DF CEP: 70.340-000, inscrita no CNPJ/MF: 03.138.801/0001-06, prestou serviços para esta Agência com a produção de vídeo educativo. Foi produzido o vídeo “REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA” - ficção com a duração de 14 minutos e 40 segundos, formato NTSC, concluído em janeiro de 2009. A produção compreendeu a elaboração dos *storyboards*, contratação de atores, figurantes e pessoal especializado, captação de imagens, locução e produção de trilha sonora original, criação de vinheta, edição e masterização. Vídeo Institucional da Aneel, que se desenvolve em um cenário corriqueiro, apresentando, com linguagem coloquial, o cotidiano de um casal que passa a compreender as tarifas da sua conta de energia. O vídeo apresenta didaticamente todos os elementos que compõem as tarifas, e esclarece a importância da interação entre usuários e agentes do setor de Energia Elétrica.

A empresa cumpriu com todas as obrigações pactuadas na forma e com a qualidade exigida pela Agência, não constando, até a presente data, quaisquer fatos que possam desaboná-la.

Atenciosamente,


MARIA SALETE CANGUÇU FRAGA
Assessora de Comunicação e Imprensa
ACI/ANEEL

PA. 1169
FEBE: 001.001144/2Q13
MATRÍCULA: 18225
RUBRICA: 

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

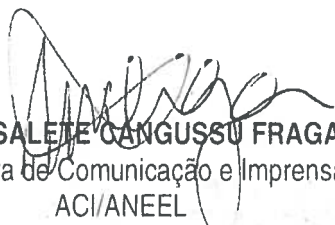
Brasília, 12 de fevereiro de 2009.

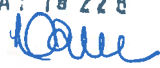
Prezados Senhores,

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, sediada à SRTVS 701, Bloco O, salas 893 e 894 – Edifício Centro Multiempresarial – ASA SUL – Brasília –DF CEP: 70.340-000, inscrita no CNPJ/MF: 03.138.801/0001-06, prestou serviços para esta Agência com a produção de vídeo educativo. Foi produzido o vídeo **"TURMINHA ELETRO EM USO EFICIENTE DA ENERGIA"** - animação em 3D com duração de 04 minutos, Formato: NTSC, concluído em janeiro de 2009. A produção compreendeu a elaboração dos Storyboards, contratação de dubladores, narrador e pessoal especializado, computação gráfica, ilustração, animação e produção de trilha sonora original, edição e masterização. O vídeo apresenta, de maneira descontraída, como o uso indevido de eletrodomésticos aumenta o consumo de energia e mostra iniciativas simples para se usar a energia de modo eficiente.

A empresa cumpriu com todas as obrigações pactuadas na forma e com a qualidade exigida pela Agência, não constando, até a presente data, quaisquer fatos que possam desaboná-la.

Atenciosamente,


MARIA SALETE CANGUSSU FRAGA
Assessora de Comunicação e Imprensa
ACI/ANEEL

FOLHA. 1170
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 18228
RUBRICA. 





CLDF/CPL
Confere com o original em



Rubrica

10/11/11
11868
Matricula

folhas 05 a 13



ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME**, CNPJ **03.138.801/0001-06** por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) **CRISTIANO DA SILVA VIEIRA**, RG **3.348.219 SSP/DF** e CPF **666.136.631-15**, DECLARA, para fins de participação da Concorrência nº 01/2014 que realizou visita técnica no local da prestação de serviços, tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, verificando sua complexidade, bem como tomou ciência de todas as demais informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimos de preços.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2014.

Acompanhei a visita técnica:

Assinatura do responsável pela TV Legislativa

Cristiano da Silva Vieira
RG: 3.348.219 SSP/DF
CPF: 666.136.631-15

FOLHA, 1179
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. 



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/11/2014, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA - ME
03.138.801/0001-06

FOLHA. 1172
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 10225
RUBRICA. [assinatura]

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/11/2014

Data da última atualização do banco de dados: 05/11/2014

Selo digital de segurança: **2014.CTD.4YAX.8MFD.CVKM.Z5CD.5QUE**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 05/11/2014, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA - ME

03.138.801/0001-06

FOLHA. 1173
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. [assinatura]

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/11/2014

Data da última atualização do banco de dados: 05/11/2014

Selo digital de segurança: **2014.CTD.R3B2.9DN2.NARC.5MS8.BQRA**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2013

Nome : STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA ME
CNPJ : 03.138.801/0001-06
NIRE : 53200964465
Folha : 1

	31/12/2013
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.523.737,73
Receitas de Serviços Prestados	1.523.737,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(112.516,27)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(112.516,27)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.411.221,46
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.411.221,46
(-) DESPESA OPERACIONAL	(505.231,59)
Despesas Administrativas	(505.231,59)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	905.989,87
(-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	(7.163,58)
Outras Despesas	(7.163,58)
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	898.826,29
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	898.826,29
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	898.826,29

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 898.826,29 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais, vinte e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2013

CRISTIANO DA SILVA VIEIRA
205 - Administrador - CPF 666.136.631-15

ELY RUFINO DA SILVA
TEC CONTABILIDADE - CPF 102.815.161-00 - CRC DF-9663/O-3

PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 10225
RUBRICA.

ELICON CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL - 2013

Nome : STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA ME
CNPJ : 03.138.801/0001-06
NIRE : 53200964465
Folha : 1

ATIVO	2.003.705,79	PASSIVO	2.003.705,79
ATIVO CIRCULANTE	1.989.810,79	PASSIVO CIRCULANTE	8.749,55
Disponibilidades	532.554,60	Obrigações Trabalhistas	2.940,78
Caixa	532.554,60	Salários e Ordenados a Pagar	2.337,36
Créditos	1.455.799,56	Pró-Labore a Pagar	603,42
Serviços a Receber	1.455.799,56	Obrigações Fiscais	5.597,02
Tributos a Recuperar	1.456,63	Impostos e Contribuições a Recolher	5.597,02
Tributos Estaduais a Recuperar	1.456,63	Obrigações Sociais	211,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.895,00	FGTS a Recolher	211,75
Imobilizado	13.895,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.994.956,24
Instalações	3.545,00	Capital Social	110.000,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	6.850,00	Capital Integralizado	110.000,00
Móveis e Utensílios	3.500,00	(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.884.956,24
		Lucro do Período	1.884.956,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 2.003.705,79 (dois milhões e três mil, setecentos e cinco reais, setenta e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2013

CRISTIANO DA SILVA VIEIRA
205 - Administrador - CPF 666.136.631-15

ELY RUFINO DA SILVA
TEC CONTABILIDADE - CPF 182.815.161-00 - CRC DF-9663/O-3

MA. 1175
FISC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014 SOB N.: 20140172459 Protocolo: 14/017245-9, DE 12/03/2014 Empresa: 53 2 0096446-5 STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME	 MÔNICA AMORIM MEIRA SECRETÁRIA-GERAL
---	--	--

ELICON CONTABILIDADE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, 

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.138.801/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/1999
NOME EMPRESARIAL STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ST STVS QUADRA 701 BLOCO O	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA 893 E 894 EDIF MULTEMPRESARIAL	
CEP 70.340-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

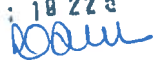
Emitido no dia 19/08/2014 às 15:52:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

1176
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18 225
RUBRICA. 



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL -
DIF**

CF/DF	CPF/CNPJ
07.396.032/001-17	03.138.801/0001-06
Data da Concessão da Inscrição	
11/05/1999	

Denominação social			
STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA ME			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia			
STUDIO10			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte			
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Qualificação do Contribuinte		FAC - Número do Protocolo	
ISS EMPRESA		112-23450/19	
Regime de Tributação do ISS	Faixa do ISS	Data de enquadramento no ISS	
SIMPLES NACIONAL	XX	01/01/2009	
Regime de Tributação do ICMS	Faixa do ICMS	Data de enquadramento no ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS	Código da Atividade - ISS	Data de Início de Atividade - ISS	
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	M7319-0/99-00	29/05/2008	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS	Código da Atividade - ICMS	Data de Início de Atividade - ICMS	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
Endereço			
SRTV/S QD 701 BLOCO O Nº 110 SALA 893 E 894 ED. MULTIEMPRESARIAL			
Bairro	Cidade	UF	CEP
ASA SUL	BRASILIA	DF	70.340-000
Situação Cadastral	Data		
ATIVA	19/08/2014		

Este documento foi emitido no dia 19/08/2014 às 15:55:28 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

FOLHA. 1177
PRQC. 001.001144/2Q13
MATRICULA: 10225
RUBRICA: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA - ME**
CNPJ: **03.138.801/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:06:53 do dia 24/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2014.

Código de controle da certidão: **D1BE.92F3.65BE.FAA4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

FOLHA. 1178
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 18225
RUBRICA. *Raul*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 188672014-88888801

Nome: STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA - ME

CNPJ: 03.138.801/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2014.

Válida até 21/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 1179
PRÉ: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 10225
RUBRICA:

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03138801/0001-06
Razão Social: STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA ME
Nome Fantasia: CONSULT
Endereço: ST STVS QUADRA 701 BLOCO O 110 SALA 893 E 894 ED
MULTIEMPRESARIAL / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2014 a 19/11/2014

Certificação Número: 2014102100545457610895

Informação obtida em 06/11/2014, às 14:28:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EXLHA. 1180
PRGE. 001.001144/2013
MATRICULA: 10225
RUBRICA. [assinatura]

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 327-01.372.049/2014
NOME : STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA ME
ENDEREÇO : SRTV/S QD 701 BLOCO O Nº 110 SALA 893 E 894 ED. MULTIEMPRESARIAL
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 03.138.801/0001-06
CF/DF : 0739603200117 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

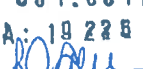
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

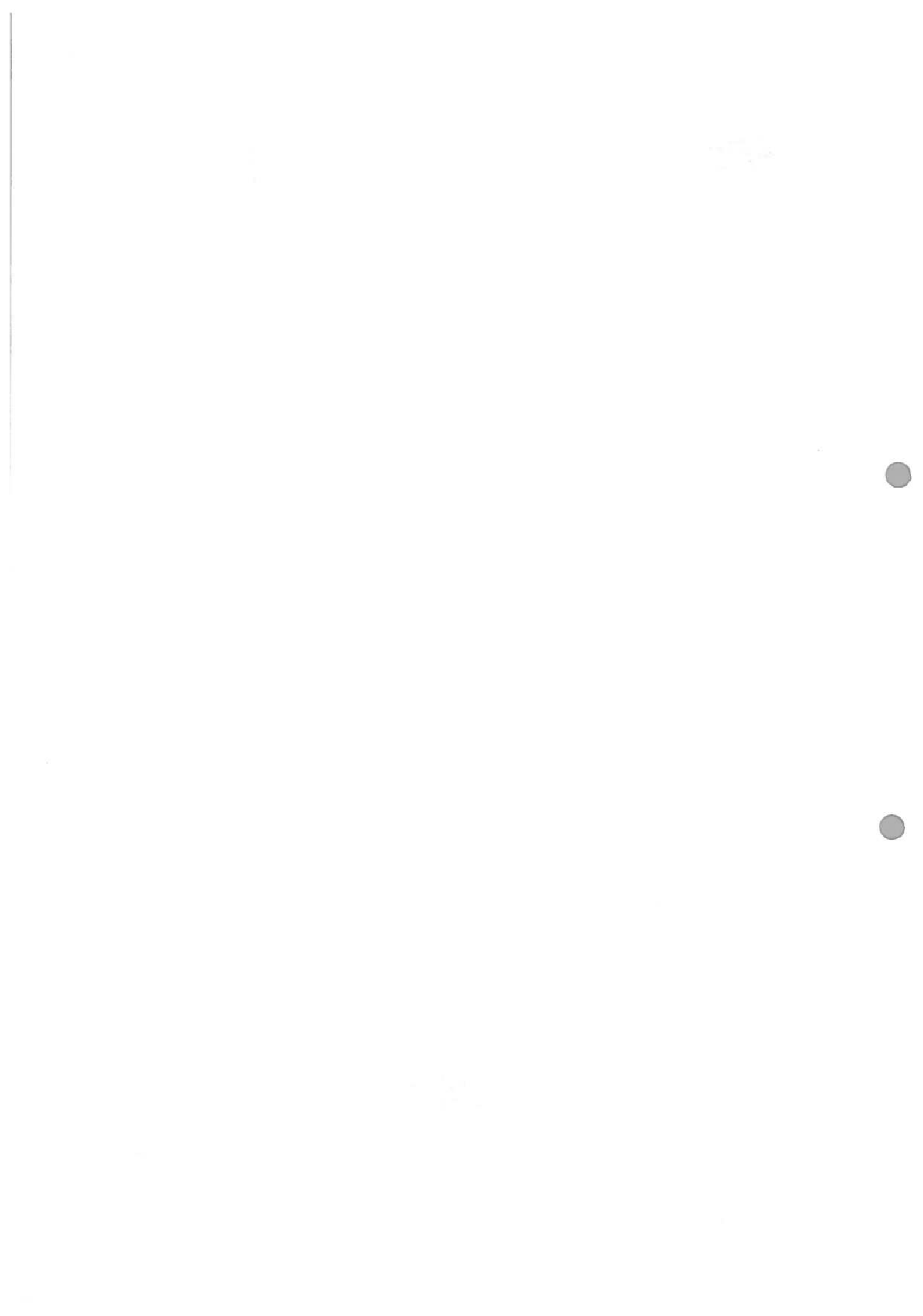
Válida até 04 de Fevereiro de 2015.

Brasília, 06 de Novembro de 2014.

Certidão emitida via internet às 14:29:15 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

FOI... 1181
PROC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19228
RUBRICA: 





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.138.801/0001-06

Certidão nº: 67419576/2014

Expedição: 06/11/2014, às 14:34:35

Validade: 04/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.138.801/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FOLHA. 1182
PRQC. 001.001144/2013
MATRICULA: 19225
RUBRICA. *[assinatura]*
Evidências e Sugestões: cnct@tst.jus.br

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**DECLARAÇÃO**

Referente à Concorrência nº 001/2014.
Processo nº 001.001144/2013

STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **03.138.801/0001-06**, por intermédio de seu representante legal **CRISTIANO DA SILVA VIEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3.348.219 SSP/DF**, inscrito(a) no CPF sob o nº **666.136.631-15**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Brasília, 29 de outubro de 2014

Cristiano da Silva Vieira
RG: 3.348.219 SSP/DF
CPF: 666.136.631-15

EXEMPLAR: 1183
PROCESSO: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: 

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Referente à Concorrência nº 001/2014.
Processo nº 001.001144/2013

STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.801/0001-06, por intermédio de seu representante legal **CRISTIANO DA SILVA VIEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.348.219 SSP/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº 666.136.631-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 29 de outubro de 2014

Cristiano da Silva Vieira
RG: 3.348.219 SSP/DF
CPF: 666.136.631-15

1184
PRQE: 001.001144/2013
MATRÍCULA: 19225
RUBRICA: *R. Silva*

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
SETOR DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Atendendo ao despacho da peça nº 953
estou encerrando o volume VI contendo as
peças de nº 1073 a 1184
Em 14 / 11 / 2014

Servidor

Matricula